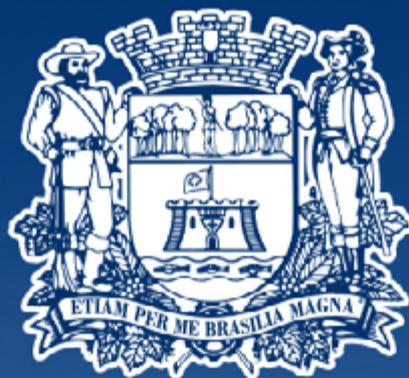


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, red, and blue.



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 a 05
lprejun	05
Dae.....	05 e 06
Administração	06 a 17
Cijun	17
Fundação Serra do Japi.....	17
Promoção da saúde	18 a 21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	21 a 23
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	23
Mobilidade e transportes.....	24 e 25
Governo e finanças.....	25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 a 31
Cultura.....	31 a 33
Fumas.....	33
Gestão de Pessoas.....	33 a 35
Casa Civil	35 e 36
Decretos.....	36 a 38
Portarias.....	39 e 40

INEDITORIAL

Ineditorial.....	40
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	40
------------------------	----



LEIS

LEI N.º 8.851, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a **SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL** (segunda semana de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É instituída a **SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL**, a ser promovida anualmente na segunda semana de abril.

§ 1º A **Semana** terá os seguintes objetivos:

- I** – estimular a prevenção do câncer de boca;
- II** – realizar ações educativas, em especial sobre a correta escovação e higiene dos dentes, gengivas e língua;
- III** – conscientizar sobre a importância da periodicidade de consultas odontológicas e do diagnóstico precoce do câncer bucal;
- IV** – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às pessoas acometidas por essa patologia;
- V** – apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;
- VI** – difundir os avanços técnico-científicos.

§ 2º Para a consecução dos objetivos da **Semana**, poderão se mobilizar entidades da sociedade civil organizada e particulares que atuem na área de odontologia e estabelecimento de ensino correlatos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.852, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a “**Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a “**Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio**”.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada e divulgada em instituições que realizem atendimento especializado em saúde mental, através de eventos, manifestações, cartazes e outras ações, com o objetivo de orientar e conscientizar os pacientes dessas instituições sobre a prevenção ao suicídio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.853, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a **CAMPANHA DE PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR NATURAL**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR NATURAL**.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada e divulgada nas instituições de saúde por meio de mensagens, manifestações e eventos, objetivando a orientação e conscientização das famílias acerca do Método de Ovulação Billings-MOB.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de

Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.854, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o **PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA**, de arrecadação e distribuição de medicamentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É instituído o **PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA** de arrecadação de medicamentos e distribuição à população, a ser promovido pela sociedade civil organizada.

§ 1º. Serão aceitos todos os tipos de medicamentos, incluindo amostras grátis e cartelas usadas, sendo vedada apenas a doação de embalagens abertas de pomadas, cremes ou outros medicamentos na forma pastosa ou líquida.

§ 2º. Os medicamentos poderão ser doados por pessoa física ou jurídica, sendo que todos os medicamentos destinados à doação devem estar dentro do prazo de validade.

§ 3º. Para atingir os objetivos previstos nesta lei, serão adotadas as seguintes medidas:

- I** – desenvolvimento de campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, com a devida divulgação de pontos de coletas, utilizando-se de todos os veículos de informação;
- II** – realização de palestras e seminários para esclarecimento dos benefícios do Programa.

Art. 2º. A retirada dos medicamentos far-se-á mediante apresentação de receituário e declaração médica que comprove a necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.857, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Espetáculo “**DEUSAS QUE DANÇAM - FOLCLORES DO MUNDO**” (outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Espetáculo “DEUSAS QUE DANÇAM – FOLCLORES DO MUNDO”**, promovida anualmente por Sara Yacov Centro de Cultura Oriental no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.858, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Proíbe queimadas, regula reparação do dano ambiental e cria Comissão Técnica Permanente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica proibida a realização de queimadas no território do Município de Jundiaí, bem como o seu emprego:



LEIS

I - nas matas, florestas e demais tipos de vegetação, ainda que rasteira;

II - no preparo do solo para atividades agrosilvopastoris;

III - em terrenos e quintais como método de limpeza;

IV - nas margens de logradouros e estradas, lagos, rios e demais cursos d'água, independente da motivação e propósito – inclusive a limpeza destas áreas;

V - para a queima pura e simples, como forma de descarte de:

a) restos de vegetação decorrentes de capina, poda ou varrição;

b) resíduos industriais ou agroindustriais;

c) aparas e resíduos produzidos por marcenarias, carpintarias, serrarias e madeireiras;

d) pneus, borrachas, plásticos, mobília e demais materiais combustíveis que causem ou possam causar poluição atmosférica, dano ou risco de dano à pessoa, à fauna e flora, e a bens públicos ou privados.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se queimada toda a ação ou omissão realizada com o uso do fogo e que tenha como consequência o dano ambiental ou o risco de dano, conforme descrito no art. 1º.

Parágrafo único. A queimada provocada por ação ou omissão, ou o emprego de fogo nas situações de que trata o art. 1º desta Lei são consideradas infrações administrativas ambientais e sujeitarão os infratores às sanções estabelecidas nesta Lei, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação estadual e federal.

Art. 3º. Constatada a ocorrência de infração administrativa de que trata esta Lei, ou havendo indícios de tentativa de sua prática, o servidor municipal responsável pela fiscalização notificará os demais órgãos ambientais competentes.

Art. 4º. Para efeito desta Lei considera-se infrator a pessoa física ou jurídica que der causa à queima ou emprego de fogo, por ação ou omissão, ou que de qualquer forma, concorra para a sua prática.

Parágrafo único. O proprietário do bem imóvel onde tenha sido realizada a queimada ou o emprego de fogo, assim como as pessoas físicas ou jurídicas que ocupem ou detenham a posse do bem, a qualquer título, serão responsabilizados solidariamente pelo dano ou pelo risco de dano, nos termos desta Lei.

Art. 5º. A queima controlada com o objetivo de eliminação de pragas e doenças como forma de tratamento fitossanitário, será admitida mediante prévia licença dos órgãos ambientais competentes, observadas as normas vigentes.

Art. 6º. O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará aos infratores as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções previstas na legislação estadual e federal aplicável ao caso:

I - multa de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), cobrada em dobro no caso de reincidência;

II - multa de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) no caso de nova reincidência.

§ 1º. Considera-se reincidência a nova ocorrência em até 60 (sessenta) meses contados da infração anterior.

§ 2º. Tanto para áreas urbanas como rurais, independentemente do tamanho, será acrescido ao valor da multa prevista no item I, o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado de área queimada;

§ 3º. Os valores da multa serão atualizados anualmente, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 7º. Além das sanções previstas no artigo 6º desta Lei, o infrator fica obrigado a reparar o dano ambiental a que tenha dado causa, em conformidade com o que segue:

I - reflorestamento da área queimada, com mudas de espécies nativas da região de ocorrência do dano ambiental, de acordo com as disposições contidas na resolução SMA 32/2014, ou norma que vier a substituí-la, ficando ainda, o infrator obrigado a monitorar periodicamente a área em restauração e realizar ações corretivas, quando necessárias, até a completa recomposição; ou
II - doação de mudas ao Viveiro Municipal, em espécies definidas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, com no mínimo 1,00m (um) metro de altura, quando a área queimada não tiver vegetação arbórea;

§ 1º. A doação de mudas dar-se-á na proporção de uma muda para cada 6 m² (seis metros quadrados) de área queimada.

§ 2º. No caso de existirem resíduos resultantes da queima, fica o infrator responsável por dar-lhes destinação ambientalmente adequada, de acordo com a classificação do material estabelecida pela NBR 10.004/2004.

§ 3º. Para comprovar o cumprimento da obrigação de que trata o § 2º deste artigo, o infrator deverá apresentar certificado de destinação final expedido por empresa licenciada junto a CETESB para recebimento de resíduos;

§ 4º. O descumprimento da obrigação de reflorestamento, destinação de resíduos da queima ou doação de mudas no prazo de 60 (sessenta dias) acarretará nova multa, equivalente ao dobro daquela prevista no inciso II do art. 6º.

Art. 8º. Os valores resultantes da aplicação das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental.

Art. 9º. As notificações de imposição de multas, bem como para a reparação do dano ambiental, serão enviadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura ou do INCRA e, se frustrado seu recebimento, serão efetivadas por meio de edital a ser publicado uma única vez na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. O não pagamento das multas impostas implicará na inscrição dos respectivos débitos em dívida ativa.

Art. 11. Compete à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no que couber, as atribuições relacionadas a:

I - orientação sobre os limites e procedimentos regulados por esta Lei.
II - fiscalização, notificação e imposição de multas e demais sanções.

Art. 12. Fica assegurado ao infrator responsável pela realização de queimada o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa contra a notificação ou auto de infração, contado da data da notificação ou da data da publicação, quando efetivada por meio de edital.

§ 1º. A defesa deverá ser dirigida à Comissão Técnica Permanente, criada nos termos do art. 13 desta Lei e protocolado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

§ 2º. Da decisão proferida pela Comissão Técnica Permanente caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua ciência, dirigido ao titular da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 13. Fica criada a Comissão Técnica Permanente, responsável pela análise das defesas apresentadas pelos interessados e pelo apoio e promoção das ações educativas contra a realização de queimadas, bem como pela conservação da qualidade ambiental e preservação da flora e da fauna.

Art. 14. A Comissão ora criada terá composição máxima de 7 (sete) membros titulares, que serão designados por ato do Chefe do Executivo, de acordo com a seguinte representatividade:

I - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal;

III - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV - 1 (um) representante da Defesa Civil Municipal;

V - 1 (um) representante indicado pelo Corpo de Bombeiros;

VI - 1 (um) representante indicado pelo COMDEMA-Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente;

VII - 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Gestão da Serra do Japi.

Parágrafo único. Para cada membro titular representante do Poder Executivo, será designado um suplente.

Art. 15. A Comissão Técnica Permanente será coordenada pelo representante da Unidade de Gestão da Casa Civil/Defesa Civil e reunir-se-á de acordo com suas necessidades, visando:

I - a avaliação sistemática e rotineira da situação das queimadas no município bem como a proposição de ações preventivas e de educação em face das necessidades apontadas;

II - a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, buscando para o atendimento de seus objetivos, o auxílio de outros órgãos da Administração Municipal.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão Técnica Permanente terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida a condução por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Técnica Permanente são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.



LEIS

Art. 16. As ações que vierem a ser propostas pela Comissão Técnica Permanente poderão ser custeadas com recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental, mediante prévia anuência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as Leis nº 7.474, de 18 de maio de 2010 e 7.714, de 19 de agosto de 2011 e o § 3º do artigo 8º da Lei nº 3.705, de 10 de abril de 1991.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.859, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ESTAGIÁRIO**” (04 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO ESTAGIÁRIO**”, a ser comemorado anualmente em 04 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.860, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para excluir de sua incidência os artesãos e reformular a permissão de comercialização de bens.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.527, de 13 de novembro de 2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, alterada pela Lei nº 8.710, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“**Art. 1º.** (...)

(...) ”

Parágrafo único. Durante a atividade ou evento é permitida a comercialização de bens culturais duráveis e autorais.

(...) ”

Art. 2º-A. - Esta lei não se aplica aos artesãos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.861, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Prevê rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida em vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas, junto às faixas de

pedestres nelas demarcadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Haverá rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ou qualquer adequação correlata necessária, em vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas.

§ 1º. A construção das rampas far-se-á nos termos da NBR 9050:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

§ 2º. É vedada a colocação de obstáculos físicos no entorno das rampas de acesso que impeçam a locomoção das pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º. A definição das vias públicas com grande fluxo de veículos e pessoas far-se-á na regulamentação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

IPREJUN

TERMO ADITIVO

Contrato: 02/2013

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Processo: 14.250-6/2013

Assinatura: 15/08/2017

Valor Global: R\$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais).

Objeto: Prestação de serviços de postagens e fornecimento de produtos.

Modalidade: Inexigibilidade

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

DAE

Extrato de Contrato Convite nº 0024/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Contrato nº 054/2017, assinado em 30/10/2017, Processo DAE nº 1.434/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DE NOBREAKS.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 17.544,00

Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 032/2017 Edital Retificado de 10/08/2017

OBJETO: Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 29/11/2017. Edital disponível para retirada a partir de 16/11/2017: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 13 de Novembro de 2017



DAE

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

PORTARIA N.º 060, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas para a Concorrência Pública N.º 004/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da Concorrência Pública N.º 004/2017, composta pelos seguintes servidores:

LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS.....Presidente
MARCEL RICARDO DE BRITO.....Membro
ODAIR MARCHIORIMembro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor-Presidente

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 0002/2016**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.
Termo de Aditamento nº 035/2017 assinado em 30/10/17, Processo DAE nº 567/2016.
Objeto: Publicação do balanço patrimonial e atas do conselho de acionistas
1º aditamento que se faz ao contrato nº 013/2016 para reajuste contratual de 25,00%, presumindo-se o valor de R\$ 30.444,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 0008/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA.
Contrato nº 052/2017, assinado em 18/10/2017, Processo DAE nº 2.579/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO IN COMPANY SOBRE A LEI 13.303/16.
Valor: R\$ 112.163,20
Prazo: 60 dias
Classificação dos recursos: 8.4.2.01 – Diretoria Administrativa (DIA).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0010/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO PARQUE MAIS LIMPO.
Termo de Aditamento nº 034/2017, processo DAE nº 3.820/2011.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços de portaria, serviços de manutenção geral do Parque da Cidade e serviços de jardinagem.
10º aditamento que se faz ao contrato nº 083/2012 para prorrogação contratual de 3 meses presumindo-se o valor total de R\$ 994.371,24 às empresas consorciadas.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVIII, que se faz ao Contrato N.º 205/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELAINE MARISA DE S.L FRANZINI E OUTRO PROCESSO: nº 20.088-9/00. ASSINATURA: 09/11/17. VALOR MENSAL: R\$ 3.796,34. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, 191 - PONTE SAO JOAO, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO. FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato N.º 194/13 celebrado com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AJS SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA. EPP PROCESSO: nº 24.851-9/13. ASSINATURA: 13/11/17. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DUPLICADORAS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS, PARA A SEÇÃO DE OFF SET DO PAÇO MUNICIPAL, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: CONVITE nº 322/13. ASSUNTO: Rescindido o Contrato face aos motivos elencados nos autos do Processo Administrativo nº 24.851-9/13.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N.º 279/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 13/11/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.445,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N.º 286/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA PROCESSO: nº 28.527-9/14. ASSINATURA: 10/11/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 184.453,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR CITOPATOLOGIA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, “CAPUT”, COMBINADO COM O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N.º 225/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME PROCESSO: nº 19.934-5/15. ASSINATURA: 31/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 28.520,00. OBJETO: PREST. DE SERV. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DE BORRACHARIA E CORRELATOS, COMPREENDENDO MONTAGEM DE PNEUS, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, CÂMBIO, CASTER DE RODAS, SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS E MANUTENÇÃO DE PNEU E CÂMARA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA UGSM. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N.º 244/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN PROCESSO: nº 28.194-5/15. ASSINATURA: 31/10/17. VALOR GLOBAL: R\$ 124.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, C/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, P/OS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO INSTALADOS NAS UND. ESCOLARES E NOS ÓRGÃOS EXISTENTES NA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, DE



ADMINISTRAÇÃO

PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ- CIJUN.FUNDAMENTO LEGAL:ART.24,VIII,DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 245/15 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA PROCESSO: nº 22.322-8/15. ASSINATURA: 30/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 161.250,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS CATERPILLAR PERTENCENTES A UGISP, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/15. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 254/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERESA MANASSERO DE ALMEIDA E OUTRO PROCESSO: nº 30.740-1/15. ASSINATURA: 09/11/17. VALOR MENSAL: R\$ 2.770,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ÂNGELO PERNAMBUCO N. 90, JARDIM ERMIDA II, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR III, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGADS. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 020/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INFANT.IMAGINARIO KIDS S/S LTDA ME PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 06/11/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 11.970,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 002/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC. U. B. IRS. S. VICENTE DE PAULO DE GYSEGE M PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 07/11/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 65.835,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/15. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 089/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME PROCESSO: nº 21.894-3/17. ASSINATURA: 09/11/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 39.250,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PARA VEÍCULO LEVE RENAULT É VOLKSWAGEN, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (UGADS), COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS MODALIDADE: CONVITE nº 93/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: HIDROMED/CIMED - R\$ 0.0119 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 7 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: HIDROMED/CIMED - R\$ 0.0119 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA:

24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - METILDOPA 500 MG, SULCADO CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: TENSIOVAL 500MG CX C/50BLT X 10CPR REV |SANVAL - R\$ 0.5200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - METILDOPA 500 MG, SULCADO CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: TENSIOVAL 500MG CX C/50BLT X 10CPR REV |SANVAL - R\$ 0.5200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONTROLPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - PREDNISONA 20 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTALIA - R\$ 0.2400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE - R\$ 0.6300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 3 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE - R\$ 0.6300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 4 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML (1ML) AMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/HALO-DECANOATO - R\$ 3.9400 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 4 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML (1ML) AMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/HALO-DECANOATO - R\$ 3.9400 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (250 ML) FR-SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANBIOL/CLORETO DE SODIO - R\$ 1.7500 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (250 ML) FR-SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANBIOL/CLORETO DE SODIO - R\$ 1.7500 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 10 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) FR-SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANBIOL/CLORETO DE SODIO - R\$ 2.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 10 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) FR-SOLUÇÃO INJETÁVEL-SISTEMA FECHADO-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANBIOL/CLORETO DE SODIO - R\$ 2.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - PREDNISONA 20 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANVAL/PREDNISONA 20MG CX C/ 500 CPR NACIONAL RMS: - R\$ 0.2000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG CMP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA:



ADMINISTRAÇÃO

PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 8 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG CMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 21063-5/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA, PREDNISONA E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/1ML FAM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CONTRACEP - EMS - R\$ 8.9000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 6 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/1ML FAM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CONTRACEP - EMS - R\$ 8.9000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 28.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. PROCESSO Nº 22386-9/2017. ASSINATURA: 07/11/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, OBTURADOR ETC-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PROTETOR E OCLUSOR DE OSTOMA: OBTURADOR 35 MM-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTETICA-COM ADESINO DE 3A.GERACAO-OPACO-COM FILTRO ABSORVENTE INTERNO-. NAO PERMITE A PASSAGEM DE ODOR OU RUÍDO-OBTURADOR DE ESPUMA DE 3 MM DE COMPRIMENTO-ENVOLTO EM UMA PELICULA HIDROSOLUVEL LUBRIFICADA-EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-. CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96- MARCA: COLOPLAST - R\$ 32.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 4 - BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)-CONFECCIONADO EM PLASTICO HIPOALERGENICO-RESISTENTE E MACIO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR SANFONADO, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTRE-MIDADE PROXIMAL, COMPRIMENTO AJUSTAVEL-COMPRIMENTO DO TUBO, 50 CM-VALVULA DE DRENAGEM NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE E DE-FACIL MANUSEIO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N.01 DE 23/01/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 29.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME. PROCESSO Nº 22386-9/2017. ASSINATURA: 07/11/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, OBTURADOR ETC-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRECORTADA, OPACA, 25 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 24.4900 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRECORTADA, OPACA, 25 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 24.4900 POR PECA - COTA RESERVADA. 6 - BOLSA P/ COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 08 A 50 MM, INFANTIL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E FLEXIVEL-, CONSTITUIDA POR EVA E PVDC-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-

COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 28.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 6 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 08 A 50 MM, INFANTIL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E FLEXIVEL-, CONSTITUIDA POR EVA E PVDC-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEXI-DRESS - R\$ 28.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 22386-9/2017. ASSINATURA: 07/11/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, OBTURADOR ETC-RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PROTETOR E OCLUSOR DE OSTOMA: OBTURADOR 35 MM-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTETICA-COM ADESINO DE 3A.GERACAO-OPACO-COM FILTRO ABSORVENTE INTERNO-. NAO PERMITE A PASSAGEM DE ODOR OU RUÍDO-OBTURADOR DE ESPUMA DE 3 MM DE COMPRIMENTO-ENVOLTO EM UMA PELICULA HIDROSOLUVEL LUBRIFICADA-EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-. CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96- MARCA: COLOPLAST - R\$ 28.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)-CONFECCIONADO EM PLASTICO HIPOALERGENICO-RESISTENTE E MACIO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR SANFONADO, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTRE-MIDADE PROXIMAL, COMPRIMENTO AJUSTAVEL-COMPRIMENTO DO TUBO, 50 CM-VALVULA DE DRENAGEM NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE E DE-FACIL MANUSEIO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N.01 DE 23/01/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 25.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30380/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 13750,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 117/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30549/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY ME VALOR TOTAL R\$ 65,25 OBJETO: ESTETOSCOPIO ADULTO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/AQUISICAO EQUIPAMENTO UPA NOVO HORIZONTE COMPRA DIRETA Nº 1787/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30562/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 30671,52 OBJETO: HAMBURGUER MISTO, GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30561/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 25768,80 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30560/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 46007,28 OBJETO: HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30559/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 9745,44 OBJETO: PAO TIPO HOT DOG RICO EM VITAMINAS/MINERAIS E OUTROS-RP-UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30558/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 17205,16 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30557/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14518,00 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30556/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BASCA ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 2315,80 OBJETO: ABOBORA JAPONESA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30555/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17273,60 OBJETO: HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30554/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 6496,96 OBJETO: PAO TIPO HOT DOG RICO EM VITAMINAS/MINERAIS E OUTROS-RP-UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30553/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5983,00 OBJETO: QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30552/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6097,82 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30550/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5764,50 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30551/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATURALIM.COM.DISTR.CARNES,FRIOS E GEN.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 23215,10 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28029/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 231021,70 OBJETO: HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28036/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12851,23 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28030/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10261,44 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28037/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 24906,30 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28039/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 11359,50 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28032/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20290,50 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28033/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 30262,50 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28040/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 17280,00 OBJETO: ACUÇAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28034/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21120,00 OBJETO: ACUÇAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28028/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 10104,84 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29972/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 16785,00 OBJETO: CEBOLA TRITURADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29642/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 40000,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29643/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 66600,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29637/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8660,00 OBJETO: FÓLICO ÁCIDO 5MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29636/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 270,00 OBJETO: DIAZEPAN 5MG/ML, INJETÁVEL E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29626/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 6150,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29625/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 173,00 OBJETO: FÓLICO ÁCIDO 5MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29611/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 9350,00 OBJETO: BENZIL PENICILINA PROCAINA 300.000UI E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29612/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 20400,00 OBJETO: BENZIL PENICILINA PROCAINA 300.000UI E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29613/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CONTROLLPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8800,00 OBJETO: BENZIL PENICILINA PROCAINA 300.000UI E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29605/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VALOR TOTAL R\$ 114720,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29606/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 28650,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29607/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIB.DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 676,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29608/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA VALOR TOTAL R\$ 58200,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29609/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 22500,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29597/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3914,90 OBJETO: DIPIRONA SODICA - 500 MG/ML E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29598/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SOLUMED DISTR.MEDICAMENTOS E PROD.P/ SAÚDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1900,00 OBJETO:



ADMINISTRAÇÃO

DIPIRONA SODICA - 500 MG/ML E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29595/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 18090,20 OBJETO: CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29596/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 24720,00 OBJETO: CONJUNTO PRE ESCOLAR INFANTIL E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29594/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2025,00 OBJETO: LAVADORA DE ROUPAS E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30028/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUFET MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1380,00 OBJETO: CIMENTO COMUM CP II - E - 32, 50 KG - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30029/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 10818,00 OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ ESTERIL A VAPOR - RP UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29996/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 47940,00 OBJETO: HIDROGEL GEL AMORFO SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29996/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 47940,00 OBJETO: HIDROGEL GEL AMORFO SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29993/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 14950,00 OBJETO: ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29994/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2811,60 OBJETO: ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29990/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5750,00 OBJETO: DIAZEPAM 10 MG, DEXAMETAZONA 1 MG/G E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29987/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10000,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29988/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDOR. DE MED.E PROD.HOSP. EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3800,00 OBJETO: FUROSEMIDA 40MG, GLIBENCLAMIDA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29983/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29982/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1110,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29979/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 25850,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29980/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 23925,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29981/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 11220,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29977/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4417,92 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29978/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15889,40 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29976/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 550,00 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29973/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 21150,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29974/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 19575,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29975/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 9180,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29972/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 16785,00 OBJETO: CEBOLA TRITURADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28035/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATURA ALIM.COM.DISTR.CARNES,FRIOS E GEN.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 73375,20 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29617/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10827,00 OBJETO: ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29992/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 175,84 OBJETO: ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO - RP - UGPS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 29.557-8/17
Inexigibilidade de Licitação nº 30/17

I - Objeto: Aquisição de 160 (cento e sessenta) passagens rodoviárias, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: VIAZUL TOUR LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

V - Justificativa: Justifica-se a aquisição de passagem rodoviária, para utilização dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que fazem tratamento de saúde no Hospital do Câncer, na cidade de

Barretos, visto que o Município de Jundiaí não oferece esse tratamento através do SUS.

A contratação da Viazul Tour Ltda justifica-se por ser a empresa responsável e exclusiva para venda de bilhetes de passagens na linha operada pela Viação Danúbio Azul Ltda, única empresa que faz o percurso de ida e volta entre Jundiaí e Barretos.

Quanto ao preço, justifica-se por ser o mesmo fixado em forma de tarifa. (ALOISIO CARLOS POLESSI)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 14 de novembro de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde
- Interino

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de novembro de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/17 – Fornecimento de medicamentos (galantamina 8mg e outros) para atendimento de Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 25.174-6/17

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, por desatender à cláusula 9 do Edital, deixando de apresentar a documentação.

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Adisul Comercial Ltda, no tocante aos itens 1, 3 e 6, das cotas principais e reservadas, por apresentarem valores acima do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED, para a marca cotada.

III – DECLARAR DESERTO o item 4 (cota principal e reservada) por ausência de proposta, FRACASSADOS os itens 1, 3 e 6, (cota principal e reservada) por ausência de licitantes classificadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderem exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: (itens 2, 5, 7, 8 e 10- cota principal e reservada);

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: (item 9- cota principal e reservada);

(Sônia M.O.L.Colasanto)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de novembro de 2017

Pregão Eletrônico nº 247/17 – Aquisição de uniforme (calça e camiseta merenda na cor branca), destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 25.978-0/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONFECÇÕES L.C. EIRELI EPP: itens de 1 ao 12.

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 116/17.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: Prestação de serviços para Cadastro In Loco, incluindo visita com atualização e inserção "in loco" dentro do Município de Jundiaí, com disponibilização de equipe técnica qualificada e certificada como entrevistadores sociais, visando qualificar os dados das famílias em situação de vulnerabilidade social com dificuldade de mobilidade para efetivação do cadastro único para acesso aos programas federais e estaduais.

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":



ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA	VALOR. R\$
M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	43.440,00

Processo n.º 026.928-4/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 120/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de iniciação de dança de salão, elaboração e treinamento das coreografias para as equipes de terceira idade que representam o Município em competições dos Jogos Estaduais dos Idosos (JEI) e os Jogos Regionais dos Idosos (JORI).

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto n.º 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto n.º 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
HARA E SANCHES LTDA ME	27.999,96

Processo n.º 27.869-9/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 126/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Aquisição de bola de futsal, adulto, oficial e bola de handebol feminino, oficial com costura, para treinos e competições oficiais.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto n.º 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto n.º 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	4.200,00
C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP	1.868,90

Processo n.º 29.249-2/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 076/17 – Locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 11.857-2/17:

TERRAPLENAGEM JUNDIAÍ LTDA-EPP...Lote 01 - R\$ 1.648.800,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 194/17, processo n.º 19.643-8/17, na edição n.º 4.316 da Imprensa Oficial do Município do dia 11/10/17:

Onde se lê:

- LILIAN MARIA GALHARDO-ME.....R\$ 28.200,00

Leia-se

- LILIAN MARIA GALHARDO-ME..... R\$ 28.199,52

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde-interino

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 198/2017 – aquisição de sapólio em pó, sabão comum em pedra e outros, destinados à Unidade de Gestão da Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo n.º 20.299-6/2017:

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME – item 03: R\$ 5.840,00;

- SINSAI COM. DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP – item 04: R\$ 23.040,00.

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 243/17 – Aquisição de calçados de segurança, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 25.880-8/2017:

- LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – EPP..... R\$ 11.595,00

- PAN AMAERICANDA COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA. EPP... R\$ 14.201,72

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 261/17 – Aquisição de lâmina de bisturi n.º23, aço inox (100un) e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção

da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 26.759-3/17:

- CAMPMEDICAL COM. MATERIAL CIRURG. LTDA ME (itens 05, 06 e 07)..... R\$ 581,16

-NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA ME (itens 09, 10 e 11)..... R\$ 12.470,40

-ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP (itens 01 e 12)..... R\$ 2.895,60

-SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI EPP (itens 02, 03, 04 e 08).....R\$ 3.699,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Interino

ATO DE REVOGAÇÃO De 10/11/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 230/17 – Fornecimento de desinfetante de pinho, embalagem com 500 ml, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo n.º 24.345-3/2017.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

REVOGAR a presente licitação, devido à necessidade de adequação da descrição do material.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos

José Maria Bueno

Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO De 10 de novembro de 2.017

Pregão Eletrônico n.º 242/17 – Aquisição de desinfetante de pinho, embalagem com 500 ml, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo n.º 25.876-6/17.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Emily Scapinelli Vaz

Pregoeira

DESPACHO DA PREGOEIRA De 14/11/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 259/17 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação, compreendendo fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção dos equipamentos fornecidos, destinados à Unidade de Cultura.

Processo n.º 26.568-8/17.

Face ao que consta dos autos, declaramos **DESERTA** a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

Elizangela Ap. Efigenio

Pregoeira

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS, DATADO DE 27.10.2017

Pregão Eletrônico n.º 75/2017 (Processo n.º 11.697-2/2017) – Empenhos n.º 22.107 de 10/08/2017 (Item 1), 22.151 de 11/08/2017 (Item 4) e 22.459 de 21/08/2017 (Item 4) – Objeto: Fornecimento de DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, SABÃO EM PÓ e outros, sob o sistema de registro de preços - destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas) – Processo de Penalização n.º 26.030-9/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa MPO VENTURA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 11.790.393/0001-09, estabelecida no município de Americana/SP, devidamente relatados no processo supra; Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício n.º 180/2017, recebido em 04/10/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar em parte a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 85 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de "Advertência" e "Multa", sendo o valor desta última reduzido de R\$ 611,68 para R\$ 305,84 (trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.a e 12.3.d do Edital e no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.



ADMINISTRAÇÃO

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 004, DE 13 DE NOVEMBRO 2017

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo nº 22.159-0/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação das regras a serem observadas pelas Unidades de Gestão, quando da contratação de profissionais contribuintes individuais/autônomos;

CONSIDERANDO a exigência dos dados cadastrais que deverão constar no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

Art. 1º - A contratação de profissionais contribuintes individuais/autônomos pelas Unidades de Gestão deverá ocorrer apenas em caráter excepcional, quando, comprovadamente, não for possível a realização dos serviços necessários por servidores públicos integrantes do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A Unidade de Gestão interessada em efetivar a contratação de profissional contribuinte individual/autônomo deverá instaurar um procedimento administrativo inicial, devidamente instruído com:

I - solicitação de compras, contendo a devida reserva de recursos, acompanhada de anexo com a descrição pormenorizada dos serviços a serem pactuados, inclusive com o prazo de execução, a data prevista para início e término das atividades, além da forma de pagamento.

II - justificativa elaborada e assinada pelo Diretor e pelo Gestor da Unidade, acompanhada de documentos hábeis a comprovar:

- a) necessidade da contratação;
 - b) os motivos que levam à escolha do profissional; e
 - c) a compatibilidade entre o preço ofertado e os praticados no mercado.
- III - orçamento detalhado e assinado pelo profissional autônomo que se pretende contratar.

IV - solicitação de compras no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante da requisição, a qual resultará num empenho, para pagamento da cota patronal à Previdência Social.

V - declaração de existência de dotação orçamentária suficiente para levar a termo a contratação.

VI - cópia dos seguintes documentos do profissional autônomo a ser contratado:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) inscrição do profissional autônomo junto a esta Prefeitura, com o comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento de atividade;
- h) Declaração de Regularidade de Situação – DRS-CI emitida pela Previdência Social.

VII - cópia do CPF dos dependentes do profissional autônomo, cópia da certidão de nascimento dos filhos e da certidão de casamento.

VIII - Formulário para cadastro de autônomo, conforme Anexo I, devidamente preenchido.

§ 1º - Caso o profissional autônomo a ser contratado não possua o Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, deverá fornecer uma cópia do Número de Inscrição de Trabalhador junto ao INSS – NIT.

§ 2º - Na hipótese prevista na alínea “g”, do inciso VI, deste artigo, se o profissional for domiciliado em outro município, o ISS será o proveniente do referido lugar, devendo, todavia, se referir ao ano da contratação.

Art. 3º - Concluído o procedimento administrativo inicial, inclusive no que se refere à conferência da documentação mencionada no art. 2º pela Unidade de Gestão interessada, esta deverá encaminhá-lo à Unidade de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Compras Governamentais, para a abertura do processo de contratação e, se o caso, elaboração de minuta de contrato.

Parágrafo único - A contratação citada no “caput” deste artigo seguirá os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso, sendo que na hipótese da contratação não se enquadrar nos dispositivos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, será aberto o competente procedimento licitatório.

Art. 4º - Os autos, na sequência, deverão ser enviados à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, para a competente análise da legalidade da contratação.

Parágrafo único - Excetuam-se da previsão contida no “caput” deste artigo, as contratações compreendidas pelas hipóteses do art. 24,

incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vedando-se o fracionamento do objeto para fins de dispensa em razão do valor.

Art. 5º - Finalizada a análise prevista no art. 4º desta Instrução, a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania encaminhará os autos à Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, a qual, por intermédio da Divisão de Administração de Pessoal, providenciará o cadastramento do profissional junto ao Sistema de Folha de Pagamento.

Art. 6º - A Divisão de Administração de Pessoal tomará conhecimento dos autos e o encaminhará à Unidade de Gestão requisitante para que possa autorizar o início da execução dos serviços contratados.

Art. 7º - Os recibos para pagamento dos serviços realizados, após a autorização prevista no art. 6º desta Instrução Normativa, deverão ser entregues, na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas/Divisão de Administração de Pessoal, pela Unidade de Gestão que solicitou a contratação, até o dia 20 (vinte) do respectivo mês de sua execução.

Art. 8º - A Divisão de Administração de Pessoal, de posse do recibo mencionado no art. 7º desta Instrução Normativa, realizará os lançamentos pertinentes junto ao SEFIP e o remeterá à Unidade de Gestão de Governo e Finanças para o devido pagamento.

Art. 9º - Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, com o auxílio da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania e Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Conjunta SMGP/SMAG/SMF nº 1/2015.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 13 de novembro de dois mil e dezessete.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AUTÔNOMO

NOME: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 GRAU INSTRUÇÃO: _____
 DATA NASC.: _____
 NACIONALIDADE: _____
 CART.TRABALHO Nº _____ SÉRIE: _____
 DATA EMISSÃO CART.TRABALHO: ____/____/____ UF CART. TRABALHO: _____
 CPF: _____
 PIS: _____ DATA EMISSÃO PIS: ____/____/____
 NIT: _____
 RAÇA/COR: _____
 PAÍS: _____ ESTADO: _____ CIDADE: _____
 BAIRRO: _____ CEP: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____
 TELEFONE FIXO: (____) _____
 TELEFONE CELULAR: (____) _____
 E-MAIL PARTICULAR: _____
 E-MAIL COMERCIAL: _____
 PAÍS NASCIMENTO: _____
 ESTADO NASCIMENTO: _____ CIDADE NASCIMENTO: _____
 CARTEIRA IDENTIDADE: _____ DATA EMISSÃO: ____/____/____
 TÍTULO ELEITOR: _____
 CERTIFICADO RESERVISTA Nº _____ SÉRIE: _____

DADOS DOS DEPENDENTES:

NOME: _____
 GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 Nº CPF: _____
 NOME MÃE: _____
 DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

NOME: _____
 GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 Nº CPF: _____
 NOME MÃE: _____
 DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

NOME: _____



ADMINISTRAÇÃO

GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: _____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: _____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: _____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: () SIM () NÃO

CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERÍDICAS E CONFEREM COM MINHA DOCUMENTAÇÃO

_____/_____/_____
ASSINATURA

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):
Processo nº 29.481-1/2003
Código (s) do (s) material (is): 8.527
Marca (s) excluídas (s): Odd e Minerva

Luciano Storani
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

EDITAL Nº 007, de 14 de novembro de 2.017 **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/17** ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados pertencentes a frota da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, exclusivamente à participação de BENEFICIÁRIAS cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA**: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link "Editais Presenciais" ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **ENCERRAMENTO**: 04 de dezembro de 2.017, às 09:30 horas **ABERTURA**: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017 – Fornecimento de papel higiênico e papel toalha. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.696-4/2017

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA EIRELI - ME, referente ao item 2 (papel toalha, picotado, branco, folha dupla, rolo com 60 toalhas) do Pregão Eletrônico acima mencionado, a seu pedido, conforme elementos contidos nos autos.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 25 de outubro de 2017.
(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 220/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades Básicas de Saúde, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada. Processo Administrativo nº 23.447-8/17.

I – Fica excluído do item 3.4 do Anexo I do Edital acima mencionado e da cláusula 3.4 da minuta do contrato o tópico abaixo:

"- roupas das Unidades de Saúde, como: camisolas, lençóis, toalhas (em torno de 10 unidades por dia, por unidade);"

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA**: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2017, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES**: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL**: JOSÉ MARIA BUENO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 220/17, de 17 de outubro de 2017.

Jundiá, em 14 de novembro de 2.017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – Pregão Eletrônico nº 225/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos Ambulatórios e demais serviços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada. Processo Administrativo nº 23.996-4/17.

I – Fica excluído do item 3.4. do Anexo I do Edital acima mencionado e da cláusula 3.4 da minuta do contrato o tópico abaixo:

"- roupas como: camisolas, lençóis, toalhas (em torno de 10 unidades por dia, por unidade);"

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA**: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2017, às 13:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES**: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL**: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 225/17, de 17 de outubro de 2017, bem como do Termo de Rerratificação e Prorrogação, de 26 de outubro de 2.017.

Jundiá, em 14 de novembro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 302/17 – Aquisição de set infusão com inserção 90 graus, reservatório de insulina e kit de serviços para bomba de infusão, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 30.064-2/17.

I – Os itens "2.1", "8" e "9" do Anexo I do Edital acima mencionado passam a vigor com a seguinte redação:

"2.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista tratar-se de cumprimento a Mandados Judiciais, junto ao Departamento de Logística e Suprimentos, na Avenida 14 de Dezembro, 1710/1768 –



ADMINISTRAÇÃO

Vila Mafalda – Jundiaí - SP, por conta e risco da empresa vencedora.”

“8. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 33.147,40.”

“9. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/17, de 07 de novembro de 2017.

Jundiaí, em 13 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/17

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Sistema de Comunicação de Rádio Digital com Equipamentos e Infraestrutura, protocolo dmr (digital mobile radio), de padrão aberto (etsi ts 102 361), faixa de vhf 148 a 174 mhz (de acordo com a Resolução Anatel nº 568, de 15 de junho de 2011), para aplicação em comunicações críticas da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes – Divisão de Fiscalização de Trânsito.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/17

OBJETO: Aquisição de desfibrilador com cardioversor, marcapasso externo e monitor; eletrocardiógrafo digital; ventilador pulmonar mecânico e ventilador pulmonar de transporte, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/17

OBJETO: Locação de conjunto de mesas e cadeiras plásticas para eventos do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (loperamida cloridrato, nimodipina e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/17

OBJETO: Aquisição de monitor multiparamétrico, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE MELATO
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO

DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Chamada Pública nº 002/17 – credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 25.482-3/17.

UGGF/GG

Em 13 de novembro de 2017.

Informamos que, do período do dia 24 de outubro até a presente data, requisitaram o credenciamento para tornarem-se Agentes Arrecadores dos Tributos Municipais e Demais Receitas, as seguintes Instituições Financeiras:

- BANCO SANTANDER S.A. - Processo nº 29.808-5/17;

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Processo nº 30.737-3/17.

Após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pelas Instituições Financeiras acima mencionadas, as mesmas atenderam as exigências conforme item 3 do Edital e foram habilitadas, estando aptas a celebrar contratos com o Município de Jundiaí.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Chamada Pública nº 003/17 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade, sem exclusividade, por meio de documento próprio de arrecadação, com código de barras padrão DENATRAN/FREBRABAN – Segmento 7. Processo Administrativo nº 26.113-3/17.

UGGF/GG

Em 13 de novembro de 2017.

Informamos que, do período do dia 24 de outubro até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecador de Multas de Trânsito, a seguinte Instituição Financeira:

- BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Processo nº 30.734-0/17

Após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 do Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiaí.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

CONVITE-OBRAS Nº 005/17 – Prestação de serviços de consultoria em engenharia compreendendo a coordenação e elaboração de estudos técnicos e econômico-financeiros, destinadas a orientar as fases de implementação de uma Concessão Administrativa (PPP) dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos no Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 27.570-3/17

Face ao que consta dos autos e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 282, resolvemos,

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	Valor Global
1ª	ZIGUIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 117.500,00
2ª	GEOTECH GEOTECNICA AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS LTDA	R\$ 117.800,00
3ª	FRAL CONSULTORIA LTDA	R\$ 121.000,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **ZIGUIA ENGENHARIA LTDA**, por atender as exigências do Edital e oferecer o menor preço.

Fica aberto o prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da publicação.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Presidente da CMHJL



ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :33.317-3/2.016

Pregão Eletrônico: 333 / 2.016

Objeto : INSULINA GLULISINA 100UI/ML E OUTROS - MJ - RP - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	31.007	INSULINA GLULISINA 100UI/ML (10ML)	FR	a Entregar	64,2800	SANOFI	CM HOSPITALAR S/A	07/02/2018	
2	31.008	INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML	FR	a Entregar	32,2600	HUMALOG	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	07/02/2018	
3	39.365	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10 ML)	FAM	a Entregar	241,6100	SANOFI	CM HOSPITALAR S/A	07/02/2018	
4	39.366	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML)	FAM	a Entregar	68,8500	LILLY/HUMALOG FA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	07/02/2018	
5	41.753	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML)	AMP	a Entregar	27,4900	LILLY/HUMALOG RF	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	07/02/2018	
6	41.754	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML)	AMP	a Entregar	77,8700	SANOFI	CM HOSPITALAR S/A	07/02/2018	
8	42.248	INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM REFI	AMP	a Entregar	32,2700	NOVOMIX 30 PENFILL	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	07/02/2018	
9	42.335	INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML)	AMP	a Entregar	54,2860	LEVEMIR PENFILL	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	07/02/2018	
10	56.874	INSULINA ASPART 100 UI/ML (10 ML)	FR	a Entregar	71,5500	NOVORAPID 10ML	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	07/02/2018	
11	56.881	INSULINA ASPART 100 UI/ML 3ML EM CANETA INJ	PC	a Entregar	30,5260	NOVORAPID FLEXPEN	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	07/02/2018	
12	57.791	INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75% 100UI/ML	FR	a Entregar	32,2700	LILLY/HUMALOG MIX 25	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	07/02/2018	
13	58.239	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML - REFIL	FR	a Entregar	19,2800	SANOFI	CM HOSPITALAR S/A	07/02/2018	
14	58.481	INSULINA ASPART30% + PROTAMINA70% EM CANE	FR	a Entregar	35,4930	NOVOMIX 30 FLEXPEN	DAKFILM COMERCIAL LTDA.	07/02/2018	
16	58.868	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, EM REFIL COM	FR	a Entregar	15,4100	LILLY/HUMULIN N	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	07/02/2018	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :32.478-4/2.016

Pregão Eletrônico: 327 / 2.016

Objeto : QUINUA EM FLOCOS,AMARANTO EM FLOCOS, AGAR-AGAR - RP -SME

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	63.247	AMARANTO EM FLOCOS	KG	a Entregar	109,0000	JASMINE	SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP	10/07/2018	
3	63.248	AGAR-AGAR	KG	a Entregar	250,0000	SAN MARU	SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP	10/07/2018	

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Extrato de Contratos e Aditivos
Fundação Serra do Japi

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz contrato nº 0032/2016 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa E.L.GARCIA LTDA EPP. Processo nº SGPR 0030/2016 e SEI nº 00639/2016. Assinatura:09/11/2017. Valor Global: R\$80.587,44 (oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Fornecimento de um Link ponto a ponto Clear Channel, via fibra, de 1 Gbps, Full Duplex com banda 100 % garantida, pelo período de um ano, entre a Cijun e o Ponto de Troca de Tráfego em São Paulo PTT-SP. Assunto: Prorroga contrato por 09 (nove) meses, a contar de 11 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº 002/17. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA-ME. PROCESSO: nº 006-9/17. ASSINATURA: 13/11/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 171.999,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 10.

Jundiá, 09 de novembro de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/ FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ EDITAL Nº 02/2017

O Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí no uso de suas atribuições legais e com base no seu Regimento Interno...

FAZ SABER que no próximo dia 31 de janeiro de 2018, às 15h00min, no Anfiteatro do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP será realizada a Plenária de Eleição para composição do **CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2018/2020**.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

Representantes de usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:

03 Titulares
03 Suplentes

Representantes de usuários simples do Sistema Único de Saúde:

03 Titulares
03 Suplentes

Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião:

01 Titular
01 Suplente

Representante do COMUS:

01 Titular
01 Suplente

TRABALHADORES:

Representante de trabalhadores do HU:

02 Titulares
02 Suplentes

Representante dos médicos residentes:

01 Titular
01 Suplente

Representante de associação de trabalhadores:

01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:

Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí (SMS):

01 Titular
01 Suplente

Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero (DAPAB) da FMJ:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições para os candidatos representantes de Usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí, representantes de Usuários Simples do Sistema Único de Saúde, representantes de Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião, e representantes de Associação de Trabalhadores poderão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição e documentos descritos abaixo, até o dia 24/01/2018, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, no Hospital Universitário, com a secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, Srta. Erica Fabiola Gáspari.

Documentos necessários

Representante de Usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí - ofício em papel timbrado da Unidade de Atenção à Saúde a qual representa; cópia de documento de identidade; foto 3x4 e comprovante de residência atualizado (3 últimos meses).

Representante de Usuários Simples do Sistema Único de Saúde – cópia de documento de identidade; foto 3x4 e cópia do Cartão SUS.

Representante de Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião de Jundiaí – ofício em papel timbrado da Secretaria

de Saúde do Município que representam; cópia de documento de identidade e foto 3x4.

Representante COMUS – ofício de indicação com um nome para o posto de titular e um nome para posto de suplente.

Representante de Associação de Trabalhadores - ofício em papel timbrado da Associação de Trabalhadores que representa; cópia de documento de identidade; e foto 3x4.

As inscrições para representantes dos Trabalhadores do HU devem ser feitas até o dia 05/01/2018 mediante preenchimento da ficha de inscrição junto à secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, Srta. Erica Fabiola Gáspari. O processo de votação se dará do dia 17/01/2018 até o dia 18/01/2018 às 14h00min, quando a urna será aberta e será feita a apuração dos votos.

As inscrições para representantes de Médicos Residentes devem ser feitas até o dia 29/12/2017, mediante preenchimento da ficha de inscrição junto à secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, srta. Erica Fabiola Gáspari. O processo de votação se dará do dia 10/01/2018 até o dia 12/01/2018 às 14h00min, quando a urna será aberta e será feita a apuração dos votos.

Os cargos de representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Secretaria Municipal de Saúde e Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero da FMJ devem ser indicados pelas instituições as quais representam por meio de ofício em papel timbrado, cópia de documento de identidade e foto 3x4.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 06 de novembro de 2017.

PROFESSOR DOUTOR ITIBAGI ROCHA MACHADO
Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário

RETIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NA EDIÇÃO Nº 4313, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
RETIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NO EDITAL Nº 44, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Onde se lê: ...

CNPJ: 03.009.915/0004-07
CEP: 13214-734

Leia-se: ...

Nº LTA: 035/17

Data Deferimento: 15/09/2017

Razão Social: VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.009.915/0004-07

Endereço: Av. Beirute, 870 – Loteamento Industrial Multivias II – Distrito Industrial - Jundiaí – CEP: 13212-215

Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Resp. Legal: HUMBERTO PAIVA IZIDORO

Resp. Téc.: Projeto: ÉRICA MARCIANA SOUSA

Crea/Cau nº: A47437-1

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 40/17

Data Deferimento: 10/11/2017

Razão Social: JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS EIRELI ME



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ: 27.637.157/0001-89
Endereço: Av. Antonio Segre, 447 - Jardim Brasil - Jundiaí – CEP: 13201-843
Tipo de Estabelecimento: ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA
Resp. Legal: LUIZ ROBERTO DEL PORTO
Resp. Téc.: Projeto: GLAUCIA EDITE SAVIETO
Crea nº: 5060411761

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos I e 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de advertência, referente ao Auto de Infração nº 0495, pelo motivo, a saber:

Exercer atividades odontológicas sem observar e garantir as condições mínimas de biossegurança, infringindo o disposto nos artigos 44, 50 e 56 do Capítulo XI, da Resolução SS 15, de 18/01/1999.

- REAL ODONTOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ: 04.061.571/0001-97
Rua São José, 36 – Centro – Jundiaí - SP
CEP: 13201-790
PROCESSO Nº 26.734-6/2017-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, terça-feira, 13 de novembro de 2017.
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 09 de 25 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 163ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:

- Indicar como representantes de usuários do COMUS, para compor o Conselho Gestor do Ambulatório de Moléstias Infeciosas, os conselheiros Irineu Romanato Filho, como titular, e Maria Magdalena de Faria, como suplente.
- Eleger o conselheiro Raphael Maso para compor, como representante do COMUS, a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da UPA Novo Horizonte e Governança do Vetor Oeste.
- Recompor a Comissão que irá tratar da Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, ficando composta pelos seguintes membros: Daniela Aparecida Paganini e André Vaz, como representantes da Administração; José Antonio Kachan Júnior e Giuliano Araújo Spiandorin, como representantes dos trabalhadores de saúde; Ezequiel Antonio Pedro, Célia Regina de Moura

Silva, Iracema Rodrigues Leal e Maria Magdalena de Faria, como representantes dos usuários.

- Aprovar a realização de Auditoria Externa Independente no Instituto Luiz Braille, após finalização da Auditoria Interna do Núcleo de Regulação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

TIAGO TEXERA

Coordenador Executivo da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, respondendo interinamente pela UGPS

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada em 31/10/2017

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2017**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores: Valdeci Vilar Matheus, Rafael Antonucci, Cicero Camargo da Silva, Cristiano Lopes, Antonio Carlos Albino e Márcio Petencostes de Sousa; de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; de representantes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS; e de demais representantes da sociedade civil. A sessão foi aberta pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que chamou o Gestor Interino da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para conduzir os trabalhos. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, informou que estava aberta a Audiência Pública, de acordo com o Edital nº 30, de 24 de outubro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do município. Em seguida chamou o Diretor do Departamento Financeiro da Saúde, Sr. Aloisio Carlos Polessi, para que fizesse a apresentação da parte orçamentária e financeira da prestação de contas. O Sr. Aloisio iniciou sua apresentação citando o artigo 37 da Lei Complementar nº 141/2012 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que integra o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Demonstrou no site do Portal da Saúde o caminho para acessar o Demonstrativo da Despesa com Saúde. Apresentou as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, com previsão atualizada de R\$ 1.512.979.000,00 e receitas realizadas no valor de R\$ 954.428.189,70, com percentual de 63,08% s/previsão, destacando as receitas de impostos e as receitas de transferência. Apresentou a previsão das receitas para financiamento das ações com a Saúde, provenientes da União, do Estado, Outras Receitas do SUS, Receitas de Operação de Crédito vinculadas a Saúde, e Recursos do Município, totalizando de Previsão R\$ 503.544.898,08 e R\$ 301.472.382,00 de Realizada. Demonstrou que no financiamento da Saúde 77,16% das receitas são provenientes da Prefeitura do município de Jundiaí; 22,25% são provenientes do Governo Federal; e 0,59% são provenientes do Governo Estadual. Demonstrou o percentual de 24,37% sobre a receita de impostos e transferências aplicados pelo município em ações e serviços públicos em Saúde. Apresentou gráficos comparativos entre os anos de 2016 e 2017. Demonstrou as Despesas com Saúde até agosto de 2017, Despesas Correntes e Despesas de Capital. Apresentou as Despesas com Saúde na Atenção Básica, na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no Suporte Profilático e Terapêutico, na Vigilância Sanitária, na Vigilância Epidemiológica, e na Gestão, com Dotação Total Atualizada de R\$ 503.544.898,08, valor Empenhado de R\$ 349.125.464,70 e valor Liquidado de R\$ 300.061.348,17. Apresentou gráfico com as despesas liquidadas até agosto de 2017, por Blocos de Financiamento. Demonstrou os Mandados Judiciais para medicamentos e insumos, com valor liquidado de R\$ 12.352.418,11 e os medicamentos padronizados para a rede de saúde, no valor liquidado de R\$ 7.285.522,97. Apresentou planilha de controle de pagamentos de convênios/contratos totalizando no 2º quadrimestre de 2017 o valor de R\$ 171.766.145,55. Finalizou sua apresentação com gráfico comparativo, com a Evolução do Financiamento da Saúde – Município X Governo Federal, dos anos de 2010 a 2016. Dando continuidade à prestação de contas, o Gestor Interino da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, servidor Tiago Texera, apresentou as ações que foram realizadas no 2º quadrimestre de 2017. Mencionou que estava encerrando o Outubro Rosa e iniciando o Novembro Azul, com a prevenção do câncer de próstata, e que várias ações seriam realizadas durante este mês nos serviços municipais de Saúde e no Ambulatório Médico de Especialidades - AME. Apresentou planilha com a média mensal de consultas básicas realizadas por equipe multiprofissional, totalizando 44.555 procedimentos; e a média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional na atenção especializada, por estabelecimento de saúde, totalizando a média mensal de 1.653 consultas. Apresentou a média mensal de 1.380 atividades em grupo na



PROMOÇÃO DA SAÚDE

atenção básica, e a média mensal de 22.105 atendimentos em odontologia na atenção básica. A média mensal de atendimentos/acompanhamento psicossocial no Ambulatório de Saúde Mental, CAPS Adulto, CEAD, CAPS Infante Juvenil e CAPS AD III "Maluco Beleza" foi de 5.878 atendimentos. A média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional na rede de atenção psicossocial foi de 430 consultas. Demonstrou a média mensal de 9.389 consultas médicas especializadas por estabelecimento de saúde, e a média mensal de 119.430 procedimentos realizados com finalidade diagnóstica. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, informou que a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde conseguiu junto ao Prefeito Municipal Luiz Fernando Machado um aumento de recurso no valor de um milhão e quinhentos mil reais, para poder liquidar a fila de espera dos exames de análises clínicas. Continuando, apresentou a média mensal de 1.653 consultas realizadas por equipe multiprofissional na atenção especializada por estabelecimento de saúde, e a média mensal de consultas médicas distribuídas por especialidade médica. Falou da dificuldade de conseguir profissional para algumas especialidades e informou que estava aberto o processo seletivo simplificado para contratação de médico, pelo período de seis meses, e que concomitantemente estava sendo aberto concurso público. Em seguida apresentou os atendimentos em odontologia na Atenção Especializada, com média de 678 atendimentos mensais, e a média mensal de atendimentos realizados pelas entidades conveniadas, com destaque para ATEAL, APAE, AMARATI, BEM TE VI, Centro de Reabilitação Jundiaí e Luiz Braille. Na Rede de Atenção às Urgências e Emergências informou a média mensal total de 40.179 atendimentos realizados na Policlínica Hortolândia, no Pronto Atendimento da Ponte São João, no Pronto Atendimento do Retiro, no Hospital Universitário e no Hospital São Vicente de Paulo. Demonstrou quadro de Internação SUS do Hospital São Vicente de Paulo e do Hospital Universitário de Jundiaí, com número de leitos e de internações cirúrgicas e clínicas. O Gestor Interino da Saúde informou que o rumo da Saúde Pública de Jundiaí para os próximos quatro anos constam do Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – COMUS, e, demonstrou o link onde o Plano pode ser acessado (<https://www.jundiai.sp.gov.br/saude/conselho/plano-municipal-de-saude>) e também o link para acessar o Plano Plurianual 2018-2021 (<http://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/plano-plurianual-ppa/>). Continuando a apresentação, na Assistência Farmacêutica demonstrou o número de medicamentos na Atenção Básica e número de unidades farmacêuticas atendidas. Apresentou o Núcleo de Informações Estratégicas e Educação Permanente, com Ouvidoria, Gestão de Pessoas e Educação Permanente. Citou que a Ouvidoria do SUS teve um grande avanço este ano e que quando o usuário liga no "156" já é transferido para a Ouvidoria. Foram apresentados os Processos Pedagógicos de Saúde e os Fóruns e Treinamentos realizados, com o total de 802 participantes. Demonstrou o quadro de recursos humanos, que fechou o 2º quadrimestre de 2017 com 1.267 funcionários. Apresentou as Práticas Corporais e as Oficinas realizadas no Programa Academia da Saúde – Santa Gertrudes e fotos de alguns eventos realizados. Apresentou Relatório Quadrimestral das Ações desenvolvidas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA. No Departamento de Atenção Básica à Saúde foram apresentadas as 36 Unidades de Saúde, sendo 18 Unidades Básicas de Saúde, 09 Unidades com Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, 05 Unidades Mistas (UBS + ESF), 04 Unidades de Estratégia de Saúde da Família, 28 Unidades com Consultório Odontológico, 01 Consultório de Rua, 04 Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF, 01 Academia da Saúde, e 09 Mais Médicos. Destacou 11 equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF. Em seguida elencou as Atribuições e Atuações dos Apoiadores Técnicos da Atenção Básica. Dando sequência, foi apresentado o Departamento de Vigilância em Saúde, com a Vigilância Sanitária - VISA, Serviço de Verificação de Óbito – SVO, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, Vigilância Epidemiológica – VE, e Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ, com ações e atividades desenvolvidas por cada serviço, além da exposição de fotos. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, chamou atenção para o êxito da Campanha da vacinação de febre amarela e informou que o município de Jundiaí foi parabenizado pelo Secretário Estadual de Saúde David Uip e que ele está utilizando o município de Jundiaí como modelo no combate a febre amarela. Encerrou sua apresentação informando que não existe nenhum município de Jundiaí contaminado pelo vírus da febre amarela. Em seguida foi aberto espaço para que os presentes pudessem se manifestar. O Vereador Márcio Petencostes de Sousa fez uso da palavra e falou sobre o tratamento que é dado aos usuários nos serviços de saúde, e que nem sempre é bom. Questionou o não funcionamento do Pronto Atendimento da Ponte São João aos domingos, e, falou sobre alguns exames que foram desmarcados em cima da hora, quando a pessoa já havia até feito o preparo exigido para o exame. Finalizou sua fala cobrando o atendimento odontológico na UBS Tarumã. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, respondeu que

sempre que uma pessoa se sentir pouco ou nada acolhida na rede de atenção a saúde deve informar para poderem estar atuando. Citou que se tem pensado em estratégias com equipes de acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde, porque as reclamações dos municípios são basicamente três: demora na assistência médica, nos exames, ou falta de acolhimento. Expos que se vem trabalhando muito a questão de educação permanente para as equipes de saúde, para melhor acolhimento dos usuários. Referente ao Pronto Atendimento da Ponte São João, mencionou que tem uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA em construção no bairro, e que a Comissão de Fiscalização de Obras do COMUS chamou os engenheiros da Prefeitura para dar um esclarecimento sobre o andamento desta obra. Citou que os engenheiros fizeram um relatório formal que será lido na reunião do Conselho Municipal de Saúde – COMUS. Citou que foram identificados erros estruturais e de projeto. A obra está suspensa por 120 dias e estão revisando o projeto, para poder dar um prazo para a comunidade, de quando será entregue esta UPA. Expos que o espaço físico do Pronto Atendimento da Ponte São João é inadequado para o volume de produção existente e que visitaram um novo imóvel para locar. Informou que foi feito um projeto para adequação e começarão agora as tratativas com o proprietário do imóvel. Citou que está na dependência da informação do prazo necessário para conclusão da obra da UPA. Quanto ao não funcionamento do Pronto Atendimento da Ponte São João aos domingos, explicou que se deve a falta de recursos humanos, pois todos os profissionais são concursados e alguns se aposentaram e não foram repostos. Citou que já foi solicitada a contratação destes profissionais, principalmente de plantonistas de clínica médica, que é onde existe o maior gargalo. Relatou que no domingo o paciente acaba sendo direcionado para os outros Prontos Atendimentos, do Retiro, da Vila Hortolândia ou PA Central. Sobre a desmarcação dos exames, explicou que hoje todo paciente de urgência/emergência que necessite de um cateterismo ou angioplastia faz via Hospital São Vicente de Paulo. O atendimento eletivo é direcionado para o Hospital Regional e existe uma fila de espera de quase três meses. Informou que agora foi dobrado o volume de atendimento do Hospital Regional para cateterismo e a fila deve ser sanada. Referente à odontologia, disse que na UBS Tarumã já tem o consultório, só falta contratar o profissional. Citou que devido à crise financeira, muitas das contratações não estão conseguindo garantir com integralidade, mas acredita que isto consiga ser concretizado a partir do primeiro quadrimestre do ano que vem. O Vereador Cicero Camargo da Silva se inscreveu para fala e citou caso de paciente que está aguardando há um ano cirurgia de quadril, e, pediu maiores esclarecimentos sobre o valor pago aos prestadores de serviços. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, respondeu que a cirurgia com prótese ortopédica (joelho e quadril) tem poucos equipamentos no estado de São Paulo que fazem. Expos que na região apenas o Hospital São Vicente de Paulo oferta este tipo de cirurgia. Falou que a fila de espera é acima de três anos e que o Hospital São Vicente de Paulo faz 180% a mais do que está habilitado a fazer. Citou que isto significa que faltam complexos hospitalares habilitados para poderem fazer esta cirurgia. Falou que a fila é crônica no país todo. Citou que estão conversando com o Estado para que o Hospital Regional possa fazer também este tipo de cirurgia. Informou que esta cirurgia é de alta complexidade e que hoje o Hospital Regional atende apenas média complexidade. Referente aos valores pagos aos prestadores de serviços, o Diretor Financeiro da Saúde, Sr. Aloisio Carlos Polessi, explicou que os valores apresentados eram os valores acumulados e pagos aos prestadores até agosto de 2017. O Vereador Cicero Camargo da Silva perguntou quanto era o pagamento mensal feito ao Instituto Luiz Braille e obteve a resposta de que eram aproximadamente quatrocentos mil reais mensais. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, esclareceu que o Instituto Luiz Braille presta assistência em oftalmologia e tem dois convênios e um contrato com a Prefeitura, cada um com um objeto e tipo de assistência (glaucoma, reabilitação, e assistência oftalmológica). Citou que o maior convênio, de assistência em oftalmologia é no valor de R\$ 358.000,00 mês e são ofertadas mensalmente 5.000 consultas, entre primeira vez e retorno, e, tudo o que advém destas consultas. Citou que hoje também tem médico oftalmologista no Ambulatório Médico de Especialidades – AME, e, realizam cirurgia de catarata no AME e no Instituto Luiz Braille. Informou que a maior fila de espera de cirurgia oftalmológica é a de catarata, devido ao grande volume. O conselheiro municipal de saúde e representante da Associação de Moradores da região do Caxambu, Sr. Raphael Maso, fez uso da palavra e falou do enorme respeito que tem pelo servidor Tiago Texera, pelo trabalho e competência profissional, e a competência profissional de toda a equipe que gere a Saúde do município. Citou que isto não quer dizer que não existam dificuldades e que tem que se avançar. Expos que hoje a Gestão enfrenta dois gargalos. Mencionou que a questão do acolhimento, citada pelo Vereador Márcio Petencostes de Sousa, é a ponta do iceberg; os problemas que se apresentam nas Unidades Básicas de Saúde são bem maiores do que isto. Citou a falta e danificação de equipamentos,



PROMOÇÃO DA SAÚDE

a ausência de profissionais que não foram repostos, a falta de treinamento e às vezes até de comprometimento de administrativos com relação ao atendimento. Expos que isto fica claro quando compara o efetivo de administrativos que existe nestas Unidades com as entidades privadas, onde este número é muito menor, mas resolutivo, e isto não acontece dentro das Unidades Básicas. Ressaltou que resolver estes problemas nas Unidades de Saúde é absolutamente necessário e que a nova Diretora de Atenção a Saúde, Dra. Dayane, vai ter um desafio muito grande, principalmente no sentido de conciliar a normatização de procedimentos e dar forças para que nas Unidades as coisas aconteçam de forma a não trazerem danos à imagem e ao trabalho que é fortemente desenvolvido. Expos que existe um vácuo em relação a médicos especialistas e é necessário recompor esta equipe. Citou que gerir Saúde é extremamente complexo, e sem dinheiro é muito mais. Disse que compreende a dificuldade, mas a Gestão tem que dar um passo além, para que pelo menos estas duas questões apontadas sejam resolvidas em curto prazo. Finalizou sua fala pedindo um olhar de toda a equipe para conseguir muito rapidamente dar passos. Citou que talvez não consigam caminhar na direção que gostariam, mas é necessário dar passos e estes precisarão constar de uma próxima apresentação na Câmara Municipal. O Gestor Interino da Saúde, Tiago Texera, expos que o conselheiro de saúde Raphael Maso ajudou muito no processo de participação do Plano Municipal de Saúde e defendeu de maneira brilhante a questão da rede de atenção especializada. Comentou que o desafio citado por ele é de todos, dos conselheiros municipais de saúde, dos gestores, dos trabalhadores, da comunidade e do Prefeito Municipal. Citou que a informatização da rede municipal de saúde consta no Plano Municipal de Saúde e tem tudo a ver com a questão de número de trabalhadores e redução de custos. Informou que o prazo para informatizar a rede toda é até dezembro de 2018. Mencionou a necessidade de ter um Núcleo de Educação Permanente muito forte para trabalhar a questão do acolhimento e comprometimento da equipe. Quanto aos especialistas, informou que foi colocado no Plano Municipal de Saúde um item, atendendo solicitação do conselheiro Raphael Maso, com foco na questão das especialidades médicas. Citou que até o ano passado saíram 18 especialistas da rede pública de Jundiaí e estão com dificuldades de repor estes profissionais. Finalizou sua fala mencionando que, de fato, tem que qualificar a atenção básica, garantir a resolutividade, mas toda vez que o paciente precisar ser referenciado para a atenção especializada, o acesso ao especialista tem que ser garantido. O Vereador Valdeci Vilar Matheus, na qualidade de Presidente da sessão, fez as considerações finais e encerrou a Audiência Pública às onze horas e dez minutos. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 180/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicue-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo
MARLI VERMIGLIO BONAMIGO 15.273-8/2017-1

17 de Novembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 181/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMYLE ESTEVES RICON	30.542-7/2017-1
GENESIA MARIA DE JESUS FOLGOSI	1.063-9/2017-1
ARTHUR RAFAEL CAMPOS FREITAS	30.623-5/2017-1
TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA	29.891-1/2017-1

17 Novembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 62/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº AQUILES DE JESUS POLI	3402-4/2014
REQº WESLEI ROGÉRIO DE FARIA RODRIGUES	7669-7/2017
REQº ANTONIO JESUS CALEGARI	30119-4/2017
REQº JAIR CREMONESI DOS SANTOS	29344-1/2017
REQº ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA	30355-4/2017
REQº NATALINO RODRIGUES DOS SANTOS	29819-2/2017
REQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	29066-0/2017
REQº MARIA APARECIDA ALVES	28555-3/2017
REQº JULIANO CESAR MIRANDOLA PAULINO	28263-4/2017
REQº GERALDO MAGELA ADAMI DA SILVA	29951-3/2017
REQº ELISABETH CÂMARA	28417-6/2017
REQº PAULO ROBERTO MION GALLUCCI	30357-0/2017
REQº ADYR AUGUSTO DA SILVA BASTOS	29964-6/2017
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
MARIA ELENILDA DE ALMEIDA ZUMSTEIN	25290-5/2010
ARQº ROSEMILE LUCHINI NOGUEIRA	
VALEC DIST. DE VEIC. LTDA	29645-2/2007
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
CELIA DE FATIMA PALHARI	9727-2/2012
ARQº RACHEL TREVISAN SAVIETO VALADARES	
CLAUDIO ANDRE MORTAGO E OUTRA	27550-5/2017
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
DANIEL PAULO COPELLI	16974-1/2012
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ANTONIO EUZEBIOS	5727-2/2014
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
MIKROBIOLOGIKO LAB DE ANALISES DE PROD LTDA	28912-6/2017
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
MARGARIDA MEUCCI DA ROSA E OUTROS	6582-0/2014
ARQº CESAR HARADA	
JOSÉ ZACARIAS E OUTRO	24959-8/2014
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
VERA MARIA BOA JULIANI	28292-0/2014
ARQº JOYCE CHIQUINI	
ROSEMARY VAGIONE DE CAMARGO E OUTRO	13318-3/2017
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
CESAR AUGUSTO KLAUCK	19805-3/2017
ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	
MARCOS FERNANDO XAVIER SOARES	20413-3/2017
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
GUILHERME ZOMIGNANI	23772-9/2017
ARQº PEDRO HENRIQUE BENATTI	
MARINA MOREIRA MERCANDELLI	16868-4/2017
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
EMERSON CARLOS ZAMBOLI	28844-1/2017
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
MARCOS ROGERIO MANZINI	27482-1/2017
MARCOS ROGERIO MANZINI	27482-1/2017
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE	
ASSOC DOS BACH EM ECON, CIÊN CONT E ADM DE JUNDIAI	24540-9/2017
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
JOAO CLAUDIO MARTINS E JOSE VALMIRO PAVAN	29595-8/2017
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
ALCEBIADES FERREIRA	28995-3/2016



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº MÔNICA PIRES FARINHA MARIA HENRIQUETA TELLI BIGOTTI E OUTROS	28098-4/2017	SIMONE F. DE OLIVEIRA E GUSTAVO F. S. FELASCO	3805-3/2016
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI DELIEL COMERCIAL INCORPORADORA LTDA	30439-6/2017	ENGº ALEXANDRE BERTI EDSON LASMAR JUNIOR	23345-4/2017
ARQº ARCHIMAZZI ARQUITETOS ASSOC A/C LTDA BANCO DO BRASIL SA	26011-9/2017	ENGº GRAZIELE LOPES BOCANERA WALTER JACINTO DE LIMA E LUCIA AP. DE OL. LIMA	24889-0/2017
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA JOSE VALDOMIRO PAVAN E JOAO CLAUDIO MARTINS	26047-3/2017	ENGº MATEUS BENTO BATISTA ARANTES MIGUEL THORRESSAN	24627-4/2017
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI KALINE DUARTE DE AQUINO	25616-6/2017	ENGº GERSON PACHECO ROLIM JOSÉ LUIZ CABAZZUTI	6797-9/2016
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA SILVIO FABRICIO	23851-3/2016	ENGº JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA DANONE LTDA	20934-8/2017
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA RONALDO FONTANA	27883-0/2017	ENGº MIRIAM MARQUES CEREAL PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	19579-4/2017
ARQº CELSO FERRAZZO FILHO GISELA MENESTRINA DE GOIS	30825-6/2017	ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	Ped. 5591
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI CLOPAY DO BRASIL LTDA	34643-1/2016	ENGº KARINA GRAZIELE VAZ JOSE ERALDO DONADEL E ROSELI SIMIONATO DONADEL	30484-2/2017
ARQº ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	19799-8/2017	ENGº GABRIEL CLINI DE ARRUDA IVAN MENDES BOARETTO	27621-4/2017
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR MARIA VALÉRIA DALMAZO	30187-1/2017	ENGº GERSON PACHECO ROLIM LEANDRO DA SILVA FELICIO	28216-2/2017
ARQº RENATA RICON RAIMONDO CAPPUCCELLI	Ped. 5583	FRANCINALDO NOGUEIRA DE SOUZA	28204-8/2017
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES ADAUTO LUIZ ROQUE	25009-6/2016	ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI CARLOS MARQUES OLIVEIRA	9290-0/2017
ARQº ERIC HARADA JERRY HERRAIZ	12906-6/2017	ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA ARIANA TAIZE CANTARIN	24284-5/2012
ARQº ANA CAROLINA HEGEDUS APARECIDA DE SOUZA	Ped. 5588	ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO ANDRE LUIS CATARUSSI GONCALVES	22145-1/2016
ARQº JULIANA MAGNANI BUZZATTO ÁREA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA	Ped. 5589	ENGº WILSON ROBERTO PASTI LUIZ VALDIR PASTI E OUTROS	18171-5/1997
ARQº WALTER YUKIO IDA ALEXANDRE CALIFANI	30272-5/2015	ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO OLIVERIO FAVERO	11562-8/2017
ARQº REINALVA DE MIRANDA NOGI NARA SCHIMIDT FIORAVANTI MENEZES	Ped. 5590	ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR ANTONIO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO	14828-0/2017
ARQº ANDRÉ MAIA LUQUE SMMJ PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped. 5592	ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO SERGIO LUIZ MARQUES E LUCILENE	18557-1/2017
ARQº PRISCILA MACHADO MEIRELES CLAUDINIR DE ALMEIRA	26989-6/2017	GOTARDI MARQUES	
ARQº PATRICIA DIAS GERALDO NESON PORCARI E OUTRO(A)	3577-6/2017	ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA IEDA FERNANDA MASINI E IARA FERNANDA MASINI	20307-7/2017
ARQº CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES PATRICIA APARECIDA MARCONDES	23630-9/2017	ENGº CELSO FERRAZZO ROBERMARIO DE MELLO SILVA ANTUNES	20670-0/2016
ARQº CESAR HARADA ERIC JACQUES LUCIEN WINANDY	25964-0/2017	ENGº GELSON BELLODI ZENAIDE PERINI E OUTROS	16629-0/2017
ERMJ PARTICIPAÇÕES LTDA	28847-4/2017	ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES ROMILDO DOS SANTOS	30234-1/2017
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES LUCAS RODRIGO VANNI	27157-9/2017	ENGº RENATA RIGHI JOSE AQUINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	24575-5/2017
BRUNO AGOSTINHO ALEXANDRE	27549-7/2017	ENGº TIAGO KALIL MEIBACH ATILIO MONTAGNINI NETO	29464-7/2017
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO LEANDRO MATEUS BARBOSA	28107-3/2017	ENGº ADAIL PINTO MENDES ADÃO MACHADO	27989-4/2013
ARQº ROSELY TONINI DELICIO ALVES DOS REIS	30512-0/2017	ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA LUIZ ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN VITO	16374-3/2017
ARQº REINALVA DE MIRANDA NOGI IZABEL BORGES DE OLIVEIRA	29645-1/2017	ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA AIRTON SANTO LOMBARDI	30445-3/2017
ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA ISAQUE ALVES FERMINO	24537-5/2017	ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS MERENITA DA SILVA PAIVA	Ped. 5321
EMPº ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	11951-2/2013	ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA FERNANDA CRISTINA PEREIRA	Ped. 5515
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME ANTONIO EUZEBIOS COM. E REP DE ROUPA E MALHAS LTDA	11862-2/2017	ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA JOSE FRANCISCO CASTALDI	26781-7/2017
EMPº B & G ENGENHARIA COM E REPRES LTDA LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	23761-2/2017	ENGº ROBERTO BIZERRA DE OLIVEIRA IARA REGINA DOS SANTOS SILVA	Ped. 5540
EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA SOLIDEA FABRICIO SPINA E OUTRO	21920-6/2017	ENGº ANGELO RAFAEL BALDI GERSON APARECIDO DE SOUZA	30839-7/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLOMINI	34699-3/2016	ENGº LUCIANA CARAZZATO BRUNO VALENTIM KOMAROFF	Ped. 5553
CODARIN		ENGº MICHELE FERNANDA FURLAN LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	34264-8/2015
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA LUCIANO JACOBINA DE FREITAS	Ped. 5572	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	34264-8/2015
EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA TRIARGOS EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	17755-3/2012	ENGº ROBERT WILLIAM ZANATA MANOEL LOZOYA FILHO E OUTROS	30284-6/2017
EMPº BRA ENGENHARIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA - EPP TELEFÔNICA BRASIL S.A	20298-8/2017	ENGº LUIZ ADOLFO DE CARVALHO JUNIOR ERIC EMERSON ARRUDA	Ped. 5578
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA		ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI DANIEL TEJEDA QUARTUCCI	30822-3/2017
		ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO BRAULINO DA CUNHA FRANCA	Ped. 5584



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES JUNDCLIN ODONTOLOGIA CLÍNICA LTDA-ME	30657-3/2017
ENGº FLAVIO TORELLI GILBERTO ZAMBOLLI	29715-2/2017
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR ISABEL CRISTINA PISONI QUELER	29604-8/2017
ENGº JAQUELINE ALVARENGA RENATO GIANETTI	26083-8/2017
ENGº JOSE ROBERTO ZAGO CUSTODIO MENDES FERREIRA E OUTRO	6265-2/2014
ENGº FAUZI HADDAD NETO CARLOS VENDRAMIN	34938-5/2016
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI GIORGIO SCHIAVINATO	30808-2/2017
PROº ANDERSON SIQUEIRA BENEDITO CARVALHO	Ped. 5448
PROº JOÃO VICTOR NEVES LUIZON RESIDENCIALFRANCHESCA	Ped. 5560
PROº MAYUMI OKUMURA ROSA DOS VENTOS - LAR E HOTEL PARA IDOSOS LTDA EPP	30289-5/2017
PROº MATHEUS POZZANI TABARIN ZELMA DE ARAUJO	Ped. 5577
PROº JOSE SOUSA NETO VALDIR ALEIXO	30596-3/2017
PROº RODRIGO RODRIGUES BARBOSA FERNANDO APARECIDO DE TOLEDO	30551-8/2017
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA CLAUDIO CONTESINI	34629-0/2016
TECº CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA OSMAR DONIZETE DA SILVA	15581-4/2017
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO EUCLIDES BESSARANO	36155-6/2015
TECº KLEBER BARADEL JUBLAI FATTORI E OUTROS	21057-6/2013
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI MARIO UNGARO ESPOLIO	27467-2/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 53/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Tramite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CESAR HARADA JOAO CARLOS DE SOUZA	13139-1/2004
ARQº ROBERVAL GUITARRARI CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	5853-8/2008
ARQº MAURO ALVES SACCHI SINDICATO DO COM. VAREJISTA DE JUND	6243-7/2010
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA LEONARDO REIS	9412-5/2010
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI CAMILO BORTONE	2744-7/2015
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME GIANE APARECIDA DE MOURA	25716-4/2017
ENGº GELSON BELLODI VICTOR MORTENSEN M INAIMO E VINICUIS M INAIMO	14906-6/2016
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA EMÍLIA MIGLIORE RODRIGUES LEITE BUENO	24586-2/2017
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	

ELIZABETE APARECIDA BRESSAN SPINA E MICHELE SPINA	31762-2/2016
--	--------------

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz ao

CONTRATO CIAS Nº 002/14-PROCESSO CIAS Nº 027/14

CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA J. D. TOPOGRAFIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 10.11.17 VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 25.152,96 OBJETO: Monitoramento da Rede de Marcos Superficiais do Aterro Sanitário/Várzea Paulista/SP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8666/93.

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO CIAS Nº 019/16
CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/17

Vistos e analisados.

Interpostos recursos e contrarrazões de recursos de Litucera Limpeza e Engenharia Ltda; FRV Construções Ltda EPP e Transvias Construções e Terraplenagem Ltda., passo à decisão, nos termos do art. 109, §4º, da Lei 8666/93.

Desta feita, como razão de decidir, acolho as relevantes razões e argumentos explanados pela CEHJL/CIAS, para ratificar em todos os seus termos o final julgamento habilitatório proferido pela referida Comissão Especial, para: Inabilitar a licitante FRV Construções Ltda EPP; manter a Inabilitação da licitante Litucera Limpeza e Engenharia Ltda e manter a Habilitação da licitante Transvias Construções e Terraplenagem Ltda.

Publique-se.

De Várzea Paulista/SP para Jundiá/SP, 09 de novembro de 2017.

(Juvenal Rossi)
Presidente do CIAS

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DESPACHO

PROCESSO CIAS Nº 019/16
CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/17

Julgados e decididos os recursos, designo sessão de abertura e julgamento do envelope de proposta da licitante Transvias Construções e Terraplenagem Ltda, a qual, por este despacho, fica convocada para o referido ato que ocorrerá no dia 17 de novembro, p.f., às 15 horas, na sala da Administração do CIAS, sito na Av. da Liberdade, s/n – Paço Municipal de Jundiá/SP – 6º - Bloco Sul.

Providencie-se o necessário.

Dê-se ciência aos Ilmos. membros da CEHJL/CIAS.

De Várzea Paulista/SP para Jundiá/SP, 10 de novembro de 2017.

(Alan Leite)
Presidente da CEHJL/CIAS



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
2630/2017	5345/2017	DEFERIDO
2631/2017	5346/2017	DEFERIDO
3390/2017	5348/2017	INDEFERIDO
3391/2017	5349/2017	INDEFERIDO
3392/2017	5651/2017	INDEFERIDO
3393/2017	5347/2017	INDEFERIDO
3394/2017	5652/2017	INDEFERIDO
3395/2017	5655/2017	INDEFERIDO
3396/2017	5653/2017	INDEFERIDO
3537/2017	5442/2017	INDEFERIDO
3538/2017	5388/2017	INDEFERIDO
3540/2017	5389/2017	INDEFERIDO
3541/2017	5386/2017	INDEFERIDO
3542/2017	5443/2017	INDEFERIDO
3694/2017	5660/2017	INDEFERIDO
3696/2017	5657/2017	INDEFERIDO
3697/2017	5656/2017	INDEFERIDO
3698/2017	5659/2017	INDEFERIDO
4539/2017	5666/2017	INDEFERIDO
4541/2017	5178/2017	INDEFERIDO
4542/2017	5662/2017	INDEFERIDO
4547/2017	5668/2017	INDEFERIDO
4549/2017	5663/2017	INDEFERIDO
4555/2017	5667/2017	INDEFERIDO
4556/2017	5664/2017	INDEFERIDO
5131/2017	5673/2017	DEFERIDO
5132/2017	5447/2017	INDEFERIDO
5133/2017	5445/2017	INDEFERIDO
5137/2017	5669/2017	INDEFERIDO
5162/2017	5444/2017	INDEFERIDO
5163/2017	5446/2017	INDEFERIDO
5233/2017	5665/2017	INDEFERIDO
5314/2017	5753/2017	INDEFERIDO
5315/2017	5391/2017	INDEFERIDO
5329/2017	5392/2017	INDEFERIDO
5331/2017	5752/2017	INDEFERIDO
5512/2017	5675/2017	DEFERIDO
5514/2017	5674/2017	DEFERIDO
5731/2017	5677/2017	DEFERIDO
5732/2017	5678/2017	DEFERIDO
5733/2017	5676/2017	DEFERIDO
5992/2017	5528/2017	INDEFERIDO
5993/2017	5530/2017	INDEFERIDO
5994/2017	5533/2017	INDEFERIDO
5995/2017	5527/2017	INDEFERIDO
5996/2017	5526/2017	INDEFERIDO
6911/2017	5762/2017	INDEFERIDO
6912/2017	5761/2017	INDEFERIDO
7586/2017	5775/2017	INDEFERIDO
7590/2017	5774/2017	INDEFERIDO
7593/2017	5832/2017	INDEFERIDO
8003/2017	5396/2017	INDEFERIDO
8004/2017	5590/2017	INDEFERIDO
8005/2017	5588/2017	INDEFERIDO
8006/2017	5395/2017	INDEFERIDO
8007/2017	5589/2017	INDEFERIDO
8414/2017	5851/2017	INDEFERIDO
8415/2017	5809/2017	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
8424/2017	5398/2017	INDEFERIDO
8425/2017	5397/2017	INDEFERIDO
8426/2017	5813/2017	INDEFERIDO
8427/2017	5810/2017	INDEFERIDO
8428/2017	5852/2017	INDEFERIDO
8762/2017	4469/2017	INDEFERIDO
8764/2017	4471/2017	INDEFERIDO
8769/2017	5847/2017	INDEFERIDO
8770/2017	5849/2017	INDEFERIDO
8772/2017	5853/2017	INDEFERIDO
8980/2017	5968/2017	INDEFERIDO
8981/2017	5961/2017	INDEFERIDO
8982/2017	5962/2017	INDEFERIDO
8984/2017	5915/2017	INDEFERIDO
8986/2017	5916/2017	INDEFERIDO
8995/2017	5904/2017	INDEFERIDO
8996/2017	5905/2017	INDEFERIDO
8997/2017	5912/2017	INDEFERIDO
8998/2017	5911/2017	INDEFERIDO
9243/2017	5977/2017	INDEFERIDO
9244/2017	5979/2017	INDEFERIDO
9247/2017	3045/2017	INDEFERIDO
9248/2017	5978/2017	INDEFERIDO
9252/2017	3044/2017	INDEFERIDO
9255/2017	5644/2017	INDEFERIDO
9257/2017	5643/2017	INDEFERIDO
9263/2017	5917/2017	INDEFERIDO
9265/2017	5854/2017	INDEFERIDO
9268/2017	4773/2017	INDEFERIDO
9442/2017	5855/2017	INDEFERIDO
9443/2017	5642/2017	INDEFERIDO
9699/2017	5980/2017	INDEFERIDO
9701/2017	5640/2017	INDEFERIDO
9702/2017	5641/2017	INDEFERIDO
9703/2017	5976/2017	INDEFERIDO
9704/2017	5985/2017	DILIGÊNCIA
9966/2017	5988/2017	INDEFERIDO
9967/2017	5987/2017	INDEFERIDO
9970/2017	5986/2017	INDEFERIDO
10106/2017	5920/2017	INDEFERIDO
10108/2017	5919/2017	INDEFERIDO
10109/2017	5921/2017	INDEFERIDO
10134/2017	6000/2017	INDEFERIDO
10136/2017	5932/2017	INDEFERIDO
10137/2017	5933/2017	INDEFERIDO
10140/2017	6051/2017	INDEFERIDO
10141/2017	6052/2017	INDEFERIDO
10142/2017	5934/2017	INDEFERIDO
10257/2017	5793/2017	INDEFERIDO
10259/2017	5791/2017	INDEFERIDO
10260/2017	5938/2017	INDEFERIDO
10262/2017	5792/2017	INDEFERIDO
10263/2017	5939/2017	INDEFERIDO
10264/2017	5940/2017	DILIGÊNCIA
10448/2017	6063/2017	INDEFERIDO
10450/2017	6061/2017	INDEFERIDO
10451/2017	6062/2017	INDEFERIDO
10452/2017	5943/2017	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
10455/2017	5941/2017	INDEFERIDO
10456/2017	5794/2017	INDEFERIDO
10628/2017	6060/2017	INDEFERIDO
10630/2017	6058/2017	INDEFERIDO
10818/2017	6059/2017	INDEFERIDO
11022/2017	4911/2017	INDEFERIDO
11046/2017	5196/2017	INDEFERIDO
11049/2017	5947/2017	DILIGÊNCIA
11050/2017	6057/2017	INDEFERIDO
11051/2017	5944/2017	INDEFERIDO
11052/2017	6064/2017	INDEFERIDO
11075/2017	5197/2017	INDEFERIDO
11088/2017	4774/2017	INDEFERIDO
11089/2017	5859/2017	INDEFERIDO
11090/2017	6068/2017	INDEFERIDO
11091/2017	6067/2017	INDEFERIDO

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE EDITAL Nº 003 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo 17.486-4/2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.349 de 24 de agosto de 2001 e suas alterações, que disciplina o serviço de transporte de escolares no Município;

FAZ SABER, que aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Jundiaí, realizou-se o sorteio público, prescrito no Item 2.1 do Edital 001 de 04/10/2017, da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos estabelecidos no Decreto nº 18.349 de 24 de agosto de 2001. Registramos que foram realizadas 34 (trinta e quatro) inscrições de interessados em obter o Alvará para exploração do serviço de transporte escolar no município de Jundiaí, havendo 22 (vinte e duas) vagas disponíveis, realizou-se sorteio, que resultou na seguinte classificação:

INSCRITOS CONTEMPLADOS

SORTEADO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	34	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS
2º	03	OSVANIR ROCHA
3º	12	SAMANTA APARECIDA G.S. OLIVEIRA
4º	23	ARISTÓTELES DE JESUS S. SOARES
5º	29	VICENTE PAULO BOAVENTURA
6º	06	JOSÉ RICARDO SILVERIO DOS SANTOS
7º	13	CLAUDETE E. A. DA PAIXÃO OLIVEIRA
8º	07	JULIO CESAR MOREIRA
9º	17	SANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA
10º	14	JEFFERSON LUIS JACINTHO
11º	04	SIMONE CRISTINA IGNÁCIO
12º	28	JOSIVAL PEREIRA DOS SANTOS
13º	11	JOSUÉ DOS SANTOS PARDINI
14º	30	FELIPE ZORZI
15º	32	GÉSSICA P. BRESCIANI BALDAN

16º	19	JÉSSICA FÉLIX DA SILVA BILÓ
17º	21	CLAUDIANO SANTOS GOMES
18º	24	VALDEMIR BARBIEIRO
19º	18	LUIZ GERSON DE SOUZA
20º	01	MARCELO RICARDO DOS SANTOS
21º	22	MARCOS A. DE FIGUEIRÉDO SOUZA
22º	08	SAMUEL TAVARES

LISTA DE ESPERA

1º	05	PATRICIA LEGIERI
2º	16	GIVANILDO BITENCOURT
3º	26	SILVIO CARDOSO DE ALMEIDA
4º	02	CRISTIANE A. DE ARRUDA OLIVEIRA
5º	25	ADEMIR RODRIGUES
6º	33	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA
7º	15	CLAUDIA APARECIDA SILVA SANTOS
8º	27	MARA JULIANA O. CAOBIANCO
9º	10	TALITA MARCONDES PARDINI
10º	31	TONI RAMIRO GARCIA
11º	09	ARNALDO CESAR DUARTE CRUZ
12º	20	NILTON CARLOS CORBANEZI

FAZ SABER TAMBÉM, que os sorteados de 1º a 22º colocação terão até o dia quinze de dezembro de dois mil e dezessete para a apresentação de:

1. Comprovante de regularidade relativo aos tributos municipais – ISSQN, obtida através do site <http://www.jundiai.sp.gov.br/cidadão/emissao-de-certidoes-e-autenticidade/certidao-negativa-de-debitosmobiliarios>, clicar em ok>informar o número do CFM e do CPF (previsto no 4º parágrafo do artigo 17 do Decreto Municipal nº 18.349/01);
2. Comprovante de regularidade relativo às multas municipais (previsto no 4º parágrafo do artigo 17 do Decreto Municipal nº 18.349/01). O próprio setor providenciará a emissão deste documento;
3. Documento do veículo em nome do inscrito;
4. Comprovante de inscrição no INSS.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Ana Paula Silva de Almeida
Diretora do Depto. de Transporte Público

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Mobilidade e transporte aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:
106.530-0

Razão Social:
MARISA MANACERO ME

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 148/2017, de 13/11/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica;
2) o que consta do processo FMJ- 179/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR CARLOS ALBERTO DE MORAES, portador do R.G. nº 22.810.916-4-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ASSISTENTE da Disciplina de ANATOMIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 10/11/2017 a 09/5/2018, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 036/2017, de 13/11/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **20 de novembro a 21 de dezembro de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de novembro de 2017:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	2.832,00	304,00	577,41
Prof. ASSISTENTE	3.654,72	304,00	577,41
Prof. ADJUNTO	4.749,46	304,00	577,41
Prof. ASSOCIADO	5.468,64	304,00	577,41

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Saúde Coletiva, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização (Residência Médica) e pós-graduação, na área de **Oncologia**.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem

conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 4.8. possuir, no mínimo, título de Residência Médica/Especialização em ONCOLOGIA expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, preservando-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.
- 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de ONCOLOGIA ou área afim, sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Clínica Médica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Clínica Médica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretária Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.

7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Clínica Médica, na presença dos candidatos e da Secretária Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação

dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, constando de uma prova dissertativa abordando os temas constantes do Anexo II deste Edital. A duração da prova será definida pela Banca Examinadora.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do processo seletivo.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cujas fundamentações não correspondam à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2018 e 2019.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 036/2017, de 13/11/2017
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 036/2017, de 13/11/2017
ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de **Professor da Disciplina de ONCOLOGIA**, do Departamento de **Clínica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

- Biologia Celular e Angiogênese do Câncer.
- Prevenção e Detecção Precoce do Câncer.
- Importância dos Marcadores Tumorais.
- Bases Diagnósticas para o Câncer - Imagem, Patologia, Imuno e Clínica.
- Princípios do Tratamento do Câncer.
- Infecções em Pacientes com Câncer.
- Fatores de Risco Tumoral.
- Síndromes Paraneoplásicas.
- Consequências Tardias do Câncer e do seu Tratamento.
- Quadro Clínico das Neoplasias Malignas mais prevalentes na população brasileira.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 036/2017, de 13/11/2017
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor da Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de **Clínica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I.- OS TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

NOTA MÉDIA
Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/Residência Médica/Extensão.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em				

Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1	0,01			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

trabalho nos últimos 5 anos)				
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ.10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (úl. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			

b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 036/2017, de 13/11/2017
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor da Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de **Clínica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de	0,0 - 0,7			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

graduação				
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explanação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Diclção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PRO-VA DIDÁTICA – NPD Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

EDITAL Nº 07, de 15 de novembro de 2017

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí - COMPAC.

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Fica convocada a Assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí - COMPAC – para o dia **11 de dezembro de 2017 (segunda-feira)**, entre **18h30min e 20h, incluindo a abertura, votação com 1h de duração e o início da apuração**, nas dependências do Complexo Fepasa, Sala dos Relógios, sito Av. União dos Ferroviários, nº 1.760, em Jundiaí.

CULTURA

Art. 2º – Os membros do Conselho, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 443 de 2007, exercerão mandato de 2 (dois) anos para os eleitos originalmente e pelo período remanescente para os eleitos em substituição, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 443 de 2007, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção I DAS VAGAS EM ABERTO

Art. 3º - Em razão das vagas que estão em aberto pelo fim dos mandatos, conforme a apurações constantes no processo nº 14.117-5/2014, serão eleitos 3 (três) membros titulares representantes da sociedade civil, e 1 (um) suplente, tendo por universo os representantes da comunidade, de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 443 de 2007.

Art. 4º - Em razão da vaga que restará em aberto pelo fim do mandato, conforme as apurações constantes no processo nº 8.680-8/2005, será eleito suplente do segmento de associações, de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, inciso II, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 443 de 2007.

Seção II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º – A condução geral do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, já eleita na assembleia da reunião extraordinária ocorrida no dia **30 agosto de 2017** e constituída por 3 (três) conselheiros, sendo 1 representante de cada segmento: executivo, comunidade e sociedade civil, além do Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão eleitoral de que trata este artigo não podem votar.

Art. 6º – Cabe à Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMPAC para o mandato do biênio 2017/2019, para os mandatos originais, pelo período remanescente do mandato para os mandatos em substituição, conforme as normas deste edital.

§ 1º - A Comissão Eleitoral tem a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º - Não podem fazer parte da Comissão Eleitoral quaisquer candidatos eletivos ao Conselho.

§ 3º – Pelos princípios da transparência, isonomia e legalidade, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão Eleitoral, com direito à voz.

Seção III DOS CANDIDATOS

Art. 7º – São requisitos para a candidatura:

I- no segmento comunidade:

- ser munícipe de Jundiaí, comprovado pelo título de eleitor;
- não ser detentor de Cargo em Comissão (DAC) ou de Função de Confiança vinculada ao Município de Jundiaí.

II- no segmento das associações:

- objeto social com função de promoção da preservação do patrimônio histórico ou cultural;
- sede no município de Jundiaí, ou comprovada atuação nesta cidade;

Seção IV DOS VOTANTES

Art. 8º – O direito a voto poderá ser exercido por:

- municípios da cidade de Jundiaí (cidadãos com domicílio eleitoral na cidade), desde que devidamente inscritos conforme Seção V do Capítulo I, deste Edital;



CULTURA

- II. conselheiros titulares e suplentes;
- III. candidatos inscritos e presentes.

Art. 9º - Cada votante deverá votar em tantos candidatos para vaga do segmento comunidade quanto o número de vagas titulares em aberto; da mesma forma, deverá votar em tantos candidatos para vaga do segmento associações quanto o número de vagas em aberto.

§ 1º - O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os nomes dos candidatos, divididos por categoria e por ordem alfabética;

§ 2º - Os eleitores deverão comparecer ao local de votação munidos de documento oficial de identidade com foto para identificação, além do título de eleitor.

Seção V DAS INSCRIÇÕES PARA VOTAR

Art. 10 - O processo de inscrição dos munícipes interessados em votar e dos candidatos será das 8h do dia **16 de novembro** até às 23h59min do dia **27 de novembro de 2017**.

Art. 11 - O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se através de formulário específico no endereço eletrônico da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br). No caso de impossibilidade de acesso ao cadastro eletrônico da Prefeitura, o munícipe poderá inscrever-se através de formulário impresso disponibilizado no Departamento de Patrimônio Histórico da Unidade de Gestão de Cultura, situado no Complexo Fepasa, à Avenida União dos Ferroviários, 1.760, Centro, nos dias úteis do período de inscrição, entre 9h e 16h.

Parágrafo Único - A efetividade da inscrição eletrônica depende do recebimento da respectiva notificação de validação.

Seção VI DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 12 - O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí deverá inscrever-se através de formulário eletrônico específico no cadastro eletrônico da Prefeitura. Caso o candidato não tenha condições de acesso ao cadastro eletrônico da Prefeitura, este deverá preencher o formulário impresso disponível no local de entrega dos documentos exigidos ao candidato, conforme seção anterior.

Art. 13 - Após preencher o formulário, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para validação:

- a) Cópia de RG e CPF, ou documento oficial válido em território nacional com foto – tanto para candidatos de comunidade, quanto para representantes de associações;
- b) Título de Eleitor – para as vagas da comunidade;
- c) contrato social ou estatuto, ata de eleição, declaração de indicação do representante, CNPJ, comprovante de endereço ou de atuação na cidade;

Art. 14 - A entrega dos documentos exigidos acima deverá ser feita no Departamento de Patrimônio Histórico, entre 9h e 16h dos dias úteis do período de inscrição, entre os dias **16 a 27 de novembro de 2017**, frisando-se que, neste último dia, o prazo termina impreterivelmente às 16h. No mesmo ato, o candidato deverá ratificar o registro de sua candidatura, bem como deverá preencher os seguintes documentos:

- I. pedido de registro à Comissão Eleitoral, através de formulário específico, declarando a veracidade dos documentos entregues e exigidos ao candidato por este edital, assinado pelo mesmo;
- II. assinatura do Termo previsto no formulário de que trata o inciso I, de que não é detentor de Cargo em Comissão (DAC) ou Função de Chefia vinculada ao Município de Jundiaí;

Parágrafo único. Não serão aceitos os registros das candidaturas que não tiverem suas inscrições validadas no cadastro eletrônico ou impresso da Prefeitura, e do candidato que não preencher e/ou entregar os documentos e formulários devidamente exigidos, dentro do prazo estabelecido.

Seção VII DOS RECURSOS

Art. 15 – No caso de indeferimento da inscrição pela Comissão Eleitoral, o candidato poderá apresentar recurso por escrito e a documentação pendente, se o caso, endereçado à Unidade de Gestão de Cultura, a ser protocolado no Departamento de Patrimônio Histórico até às 11 horas do

dia **04 de dezembro de 2017**.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pelo Gestor da Unidade de Cultura no dia **05 de dezembro de 2017**, afixando-se no mural do Departamento de Patrimônio Histórico, até às 14h do dia **05 de dezembro de 2017**, a lista de votantes e candidatos inscritos e aptos a participar das eleições, publicando-se na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

Seção VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 16 – A eleição ocorrerá, conforme artigo 1º, em Assembleia pública no COMPAC devidamente convocada para esta finalidade.

Art. 17 – A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, proclamará os eleitos.

§ 1º – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e se dará abertamente, após a votação.

§ 2º – O transcurso das eleições com informações sobre a quantidade de urnas, número de eleitores, nomes dos eleitos e eventuais ocorrências serão relatadas na Ata da Eleição.

§ 3º – Serão eleitos, como titulares, os candidatos que obtiverem, pela ordem, o maior número de votos; nesta ordem, serão preenchidas as vagas originais em primeiro e, em seguida, as vagas em substituição; após o preenchimento das vagas titulares em aberto, será formada a listagem de suplência;

§ 4º - Em caso de empate, será eleito o candidato que não tiver atuado anteriormente no Conselho;

§ 5º – Caso o empate persista, será eleito o candidato com maior idade.

Seção IX DOS PROCEDIMENTOS DA APURAÇÃO

Art. 18 – Após o encerramento da votação, as cédulas que não foram usadas deverão ser inutilizadas.

Art. 19 – Em seguida, será procedida a contagem dos votos, sendo de tudo lavrada a respectiva ata eleitoral, devendo nela constar todas as circunstâncias em que as mesmas se desenvolveram, assim como os votos obtidos por cada um dos candidatos.

Parágrafo Único – Todos conselheiros, eleitores e candidatos poderão acompanhar a contagem dos votos.

Art. 20 – A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelos membros do Conselho participantes da Comissão Eleitoral e pelos presentes na finalização da apuração.

Seção X DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 21 – Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente após a contagem no local de votação e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Art. 22 – As cédulas de votação usadas no pleito deverão ser guardadas em local protegido, pelo período de até 3 (três) meses, quando poderão ser inutilizadas se não houver recurso pendente.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 23 – Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC por portaria do Prefeito e serão empossados em reunião a ser realizada após a publicação de mencionada portaria.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Caso alguma das vagas disponíveis não seja preenchida conforme previsto neste Edital, o Gestor de Cultura, através de edital, determinará novas datas para a realização de novas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.



CULTURA

Parágrafo único – No caso de ocorrer a situação prevista no *caput* deste artigo, os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiá serão empossados, conforme previsto no art. 23, e iniciará normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente, tomar posse na reunião seguinte após concluído o novo processo eleitoral.

Art. 25 – Caso depois de eleito, o conselheiro requerer desistência da vaga de Titular, esta será preenchida pelo respectivo Suplente.

Art. 26 – As situações que não forem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor da Unidade de Cultura.

Para que não se alegue ignorância faz baixar presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUMAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de novembro de 2017

Pregão Eletrônico nº 11/17 – Aquisição de materiais de construção para reforma de pontes de madeira e melhorias na pavimentação de concreto – Jardim Santa Gertrudes.

Processo Administrativo nº 01.551-3/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME – Itens: 1; 2 e 8;
- BURITI COMERCIAL EIRELI - ME – Itens: 3; 4; 5 e 9;
- JC CORREA ALVES E CIA. LTDA – EPP – Item 6.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.551-3/2017 – Aquisição de materiais de construção para reforma de pontes de madeira e melhorias na pavimentação de concreto – Jardim Santa Gertrudes.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico n.º 11/17, às empresas:

- JC CORREA ALVES & CIA. LTDA – R\$ 6.600,00;
- DI BLASIO & CIA. LTDA – ME – R\$ 760,50;
- BURITI COMERCIAL EIRELI – ME – R\$ 2.359,10.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 15/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - OBJETO: Contratação de empresa na construção de guias, sarjetas e passeio em concreto, além de execução de e bica corrida em novas ruas do Jardim Novo Horizonte
- VALOR TOTAL: R\$ 110.941,48 - ASSINATURA: 14 de novembro de 2017 PROCESSO Nº 01.492-0/2017 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2017 - PRAZO DE VIGENCIA: 56(cinquenta e seis) dias - PROPONENTES: 02.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 211, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **Junho de 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JUNHO

21442.01	MARCELO BESERRA
----------	-----------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 213, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **MAIO de 2013**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MAIO / 2013

13685.01	EDINILSON ANTONO
----------	------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora LUCIANA NICOLETTI GUMIEIRO KANNO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1574, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor JOAO MIGUEL ALVES, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1575, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora LUCIANA CRISTINA SERTORI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora TAIS CRISTINA DE MOURA BONANOME, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1577, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora CILEIDE DIAS GONCALVES CARVALHO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para



GESTÃO DE PESSOAS

tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1578, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve prorrogar a substituição da servidora SOLANGE MACEDO PASETTO, na função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular FERNANDA GABRIELA CANALE, em gozo de férias-prêmio, no período de 04 de outubro de 2017 a 03 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 1579, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve designar o servidor ANTONIO LUZEILSON DA SILVA BARRETO, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017, revogando especialmente a Portaria n.º 208, de 16 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1580, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve revogar a cessão da servidora SILVANIA APARECIDA DE PAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 065ª Zona Eleitoral de Jundiá, publicada pela Portaria n.º 1828, de 26 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1581, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve considerar afastada do serviço, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora VILMA DE JESUS ARAUJO SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1582, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve revogar a designação do servidor LEANDRO THOMAZINI, Professor de Educação Básica II, na função de Especialista em Educação - Supervisor, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI, Diretora de Escola, para exercer a Função de Especialista em Educação - Supervisor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar n.º 536 de 25 de Novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1584, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
1.630-7/2016	CARLOS DANIEL SILVA	13/11/2017	12/12/2017
32.928-0/2015	EDILAINE CRISTINA ARTIOLI DE SOUZA	13/11/2017	12/12/2017
30.665-6/2017	CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ	16/11/2017	15/12/2017
32.427-8/2013	ADRIANE DELACORTE DE CIRQUEIRA	21/11/2017	20/12/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 214, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo n.º **13.439-6/2013**.....

Tendo em vista a desistência da vaga da candidata SIMONE NUNES DA SILVA, 16º da classificação de afrodescendente,

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE)**.

FAZ SABER AINDA, que em atendimento ao decreto n.º 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo n.º 18.297-4/2017;

CLASS. AFRO	NOME
17º Lugar	ANTONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 215, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo n.º **25.739-0/2015**.....

Tendo em vista a inaptidão dos candidatos SUSANA DE FÁTIMA SANTOS, 45º Lugar, JOÃO DOS SANTOS, 48º Lugar, da Classificação Geral e da candidata MARIA AMÉLIA MENDONÇA DOS SANTOS, 12º Classificação Afrodescendente;

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental (certificado e histórico) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

FAZ SABER AINDA, que em atendimento ao decreto n.º 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta nos processos n.º 3078/2017, n.º 8.563/2017 e n.º 19.992/2017;

CLASS. GERAL	NOME
51º Lugar	LUCINÉIA ANTUNES BALEEIRO
52º Lugar	LUANA DOS SANTOS BLITE

CLASS. AFRO	NOME
13º Lugar	SUELI MARIA SOARES BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade



GESTÃO DE PESSOAS

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 216, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **22.888-3/2013**.....

Tendo em vista a inaptidão da candidata EDNA MARIA Z. DE ARAÚJO, 294º Lugar, da Classificação Geral;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento e Certidão de conclusão de ensino médio (certificado e histórico)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

FAZ SABER AINDA, que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 19.990-0/2017;

CLASS. GERAL
297º Lugar

NOME
SOLANGE APARECIDA DA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **27.794-6/2014**.....

Tendo em vista a desistência da vaga do candidato TARCÍSIO ALVES TEIXEIRA, 3º Lugar, da Classificação Geral;

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (Original e Cópia) do CPF, RG e Certidão de casamento, Diploma do Superior completo em Medicina Veterinária, registro no conselho de classe e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FAZ SABER TAMBÉM, que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 20.650-0/2017;

CLASS. GERAL
4º Lugar

NOME
SILVIA REGINA REIS SANTAELLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 035/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a TJUNDIAÍ COLÉGIO LTDA – EPP “COLÉGIO TABLEAU”.

PROCESSO: nº 17.398-8/14

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2017

ASSINATURA: 10.11.2017.

EDITAL N.º 02 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A Unidade de Gestão da Casa Civil, por intermédio da Assessoria de Políticas para Diversidade Sexual, considerando o *DIA INTERNACIONAL PARA A TOLERÂNCIA*, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU, comemorado anualmente em 16 de novembro; -----

FAZ SABER que serão realizadas ações em comemoração à data, dentre as quais a apresentação de redação pelos interessados, com o tema “TOLERÂNCIA” visando identificar o que pensam as crianças e os adolescentes sobre a tolerância nas relações sociais em geral (entre pessoas), observado o seguinte Regulamento:

1. As redações podem ser encaminhadas por crianças e adolescentes, ficando vedada a participação de maiores de 18 anos.

2. As redações deverão ser inéditas.

3. Das categorias:

3.1 CRIANÇA (ATÉ 12 ANOS INCOMPLETOS)

Serão aceitas as redações nesta categoria apenas daqueles que tiverem 12 anos incompletos. A comprovação se dará através do número do RG que será preenchido no ato da inscrição.

3.2 ADOLESCENTE (DE 12 A 18 ANOS)

Serão aceitas as redações daqueles que tiverem entre 12 e 18 anos de idade.

4. Das inscrições:

a) As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet pelo site www.jundiai.sp.gov.br;

b) Cada participante poderá escrever uma única obra, digitada, fonte Arial 11, com no máximo 5100 caracteres (sem espaços);

c) Para se inscrever via internet, o candidato deverá acessar o site no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2017, até às 23h59m e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no link. Após este horário, o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado (a) do sistema;



CASA CIVIL

d) Serão selecionadas 50 (cinquenta) redações de cada categoria (criança e adolescente).

5. Serão eliminadas as redações que não estejam em consonância com o objetivo proposto por esta ação: tolerância nas relações sociais (entre pessoas), a critério da Administração.

6. As 50 (cinquenta) primeiras redações inscritas na categoria CRIANÇA e as 50 (cinquenta) primeiras na categoria ADOLESCENTE serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Jundiá, por até 90 dias, sendo que esse prazo poderá ser alterado a critério da Administração.

7. Será feita a leitura de uma das redações, escolhida a critério da Assessoria de Políticas para Diversidade Sexual, no dia 08 de dezembro de 2017, às 18 horas, na Câmara Municipal de Jundiá, durante o evento em comemoração ao "Dia Internacional de Direitos Humanos".

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil

KELLY CRISTINA GALBIERI
Assessora de Políticas para a Diversidade Sexual

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RESTITUIÇÃO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE ISSQN - PROCESSO 29.102-4/2012-1. REF. SOLICITAÇÃO 721 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.967,10 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 21.967,10

TOTAL...RS 21.967,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA

0000 PRÓPRIA

RS 21.967,10

TOTAL...RS 21.967,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

DECRETO Nº 27.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.332-0/2011,-----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de viela, localizada na Rua Adriano Borgonove, ao lado do nº 176, Vila Aparecida, nesta cidade, a ROSELI GUIMARÃES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.148, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/REPASSE 803911/2014 (CONVÊNIO PMJ 460) - PED. EMPENHO: 3.900. REF. SOLICITAÇÃO 720 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.961,65 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6321 MINISTÉRIO DAS CIDADES / REPASSE Nº803911/2014

RS 11.961,65

TOTAL...RS 11.961,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.149, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/REPASSE 803911/2014 (CONVÊNIO PMJ 460) - PED. EMPENHO 3.900. REF. SOLICITAÇÃO 719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 197.300,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6321 MINISTÉRIO DAS CIDADES / REPASSE Nº803911/2014

RS 197.300,00

TOTAL...RS 197.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6321 MINISTÉRIO DAS CIDADES / REPASSE Nº803911/2014

RS 197.300,00

TOTAL...RS 197.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 708 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 70.416,00 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2779 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
6123 FNDE/PNATE

RS 37.834,50

13.01.12.365.0168.2780 TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL II

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
6123 FNDE/PNATE

RS 32.581,50

TOTAL...RS 70.416,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPRA DE MICROFONES E CAIXAS DE SOM PARA USO DOS PROFESSORES DURANTE AS AULAS MINISTRADAS NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 683 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.340,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

RS 5.340,00

TOTAL...RS 5.340,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 5.340,00

TOTAL...RS 5.340,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.340-6/2017, -----

R E S O L V E autorizar ao NÚCLEO INFANTIL SEMENTINHA SC LTDA - EPP, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de PROJETO CULTURAL "O PEQUENO PRÍNCIPE", no dia 16 de novembro de 2017, das 08h00 às 21h30min.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 14 e 15 de novembro de 2017, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 16 de novembro de 2017, após o evento, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seu estacionamento interno, para a realização do evento denominado de PROJETO CULTURAL "O PEQUENO PRÍNCIPE", que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o NÚCLEO INFANTIL SEMENTINHA SC LTDA - EPP.

Processo nº 30.340-6/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, o NÚCLEO INFANTIL SEMENTINHA SC LTDA - EPP, com sede na Rua Engenheiro Monlevade, nº 171, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 01.837.965/0001-04, neste ato representado por sua Titular, JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO, CI/RG nº 15.210.591-8 SSP/SP, e CPF/MF nº 119.321.258-84, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de PROJETO CULTURAL "O PEQUENO PRÍNCIPE", no dia 16 de novembro de 2017, das 08h00 às 21h30min, incluindo a área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 14 e 15 de novembro de 2017, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 16 de novembro de 2017, após o evento, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo o AUTORIZADO seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - O AUTORIZADO obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - O AUTORIZADO não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - O AUTORIZADO concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - O AUTORIZADO pagará a título de remuneração a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até o dia 14 de novembro de 2017, em favor do Fundo Municipal de Turismo.

VIII - O AUTORIZADO obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

IX - O AUTORIZADO obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

X - São de inteira responsabilidade do AUTORIZADO as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem no estacionamento e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XI - O AUTORIZADO obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de eventuais apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XII - Durante e após a realização do evento, o AUTORIZADO deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIII - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Gestor Responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XIV - O AUTORIZADO será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, o AUTORIZADO deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo AUTORIZADO do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XV - O AUTORIZADO responderá por todos os danos a que der



PORTARIAS

causa. Nessa hipótese, deverá a Administração do Parque lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVI - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVII - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XVIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do AUTORIZADO.

XIX - Em razão do público previsto, fica o AUTORIZADO obrigado a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XX - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o AUTORIZADO deverá ressarcir os prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como ressarcir as despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

XXI - O evento autorizado não poderá ultrapassar o horário das 21h30min, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração pelo uso do local.

XXII - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO
Núcleo Infantil Sementinha SC LTDA - EPP

PORTARIA Nº 310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

DESIGNA, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, como suplente, MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS, em substituição a DENILSON PINTO DE OLIVEIRA, representante do Poder Público - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, na forma do artigo 14, inciso I do mencionado diploma legal.

Ficam convalidados os atos praticados pelo membro ora designado, a partir de 06 de outubro de 2017, até a data da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁ DO CLUBE ATLÉTICO PITANGUEIRAS C N P J Nº 15.486.932/0001-63

O Senhor Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2017, na Av. Olívio Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiá-SP, às 8h30 (oito horas e trinta minutos) em 1ª (primeira) Convocação, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta deles e, se necessário, às 8h30 (oito horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) Convocação, com qualquer número deles, nos termos do artigo 3º § 1º e artigo 12 alínea "d" do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Formalização da Dissolução do Clube Atlético Pitangueiras.
- 2- Destinação do Imóvel situado na Rua Pitangueiras, 257 - Pitangueiras - Jundiá - SP.

Jundiá, 30 de outubro de 2017.

Mario Lucchini
Presidente da Diretoria

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3794, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3795, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3796, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3797, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3798, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3799, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de novembro de 2017.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**